

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 02 DE JULHO DE 1981

NUMERO 11.755

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.379, de 19 de julho de 1981

Extingue a categoria funcional de Engenheiro Arquiteto do Quadro Permanente da Secretaria dos Negócios do Oeste, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, com a redação da Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a categoria funcional de Engenheiro Arquiteto constante dos anexos II, VIII e X, do Decreto nº 2.805, de 10 de junho de 1977, passando os cargos que constituem esta categoria para categoria funcional de Engenheiro Civil.

Parágrafo único. Os anexos II, VIII e X, do Decreto nº 2.805, de 10 de junho de 1977, passam a vigorar com as categorias funcionais, cargos e classes constantes dos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. As vagas resultantes das alterações dos quantitativos das classes intermediárias das diversas categorias funcionais, representadas no anexo I, poderão ser providas na época da realização das promoções.

Parágrafo único. Independente do disposto no Decreto nº 7.004, de 12 de janeiro de 1979, poderão ser realizadas promoções até 30 (trinta) dias após a data da vigência deste Decreto.

Art. 3º. Os servidores que à data da publicação do presente Decreto estiverem com o contrato de trabalho para obra em vigor, poderão ser aproveitados e enquadrados em classe inicial de categoria funcional compatível com as funções anteriormente exercidas no Quadro Permanente da Secretaria dos Negócios do Oeste, desde que haja vaga e respeitados o tempo de serviço na Autarquia, a habilitação profissional e o grau de escolaridade.

Parágrafo único. O tempo de serviço prestado como contratado de obras na Secretaria dos Negócios do Oeste será computado para efeito de interstício para a promoção.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA

Paulo Gouvêa da Costa

Antônio Henrique Bulcão Vianna

João Valvite Paganella

ANEXO I

Decreto nº 14.379, de 19 de julho de 1981

"ANEXO II

(Decreto nº 2.805, de 10 de junho de 1977)

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: ANS

CLASSES	CATEGORIAS FUNCIONAIS				TÉCNICO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES
	ADVOCADO	CONTADOR	ENGENHEIRO CIVIL	ENGR. MECÂNICO	
1					TÉCN. ATIV. COMPL. A
2					TÉCN. ATIV. COMPL. B
3					TÉCN. ATIV. COMPL. C
4	ADVOCADO A	CONTADOR A	ENG. CIVIL A	ENG. MECÂNICO A	TÉCN. ATIV. COMPL. D
5	ADVOCADO B	CONTADOR B	ENG. CIVIL B	ENG. MECÂNICO B	TÉCN. ATIV. COMPL. E
6	ADVOCADO C	CONTADOR C	ENG. CIVIL C	ENG. MECÂNICO C	TÉCN. ATIV. COMPL. F
7	ADVOCADO D	CONTADOR D	ENG. CIVIL D	ENG. MECÂNICO D	
8	ADVOCADO E	CONTADOR E	ENG. CIVIL E	ENG. MECÂNICO E	
9	ADVOCADO F	CONTADOR F	ENG. CIVIL F	ENG. MECÂNICO F	
10					

ANEXO II

Decreto nº 14.379, de 19 de julho de 1981

"ANEXO VIII

(Decreto nº 2.805, de 10 de junho de 1977)

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE

QUADRO PERMANENTE"

GRUPO/CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES						SUB-TOTAL	
	A	B	C	D	E	F	PARCIAL	GERAL
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR								
ADVOCADO	1	1	1	1	1	1	06	
CONTADOR	1	1	1	1	1	1	06	
ENGENHEIRO CIVIL	5	4	3	2	2	2	18	
ENGENHEIRO MECÂNICO	1	1	1	1	1	1	06	
TÉCNICO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1	1	1	1	1	1	06	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	1	1	1	1	1	06	48

ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO						
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE	7	6	5	4	3	25
VERSOS						
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	4	3	2	2	1	12
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3	3	3	3	3	15
TOPOGRAFO	2	2	1	1	1	07
DESENHISTA	1	1	1	1	1	05
SERVIÇOS AUXILIARES						
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	5	4	3	3	1	16
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	4	3	2	1	15
DATILÓGRAFO	4	3	3	2	1	13
TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA						
AGENTE DE PORTARIA	9	4	3	2	1	19
MOTORISTA OFICIAL	8	5	4	2	2	21
TOTAL GERAL						196

ANEXO III

Decreto nº 14.379, de 19 de julho de 1981

"ANEXO X

(Decreto nº 2.805, de 10 de junho de 1977

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR"

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ADVOGADO	A-B-C-D-E-F	PORTADOR DE DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO, CURRÍCULO DE 5 ANOS COM REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
CONTADOR	A-B-C-D-E-F	PORTADOR DE DIPLOMA DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AUTUARIAIS, CURRÍCULO DE 4 ANOS, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.
ENGENHEIRO CIVIL	A-B-C-D-E-F	PORTADOR DE DIPLOMA DE ENGENHEIRO CIVIL, CURRÍCULO DE 5 ANOS, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.
ENGENHEIRO MECÂNICO	A-B-C-D-E-F	PORTADOR DE DIPLOMA DE ENGENHEIRO MECÂNICO, CURRÍCULO DE 5 ANOS, COM REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	A-B-C-D-E-F	PORTADOR DE DIPLOMA DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO OU HABILITAÇÃO LEGAL EQUIVALENTE, CURRÍCULO DE 4 ANOS, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.
TÉCNICO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	A-B-C-D-E-F	PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTROS CURSOS SUPERIORES OU HABILITAÇÃO LEGAL EQUIVALENTE, CURRÍCULO DE 4 ANOS, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO OFICIAL DE CLASSE.

X X X

DECRETO Nº 14.380, de 19 de julho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00736 de 04 de junho de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 2.337.876,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	1500 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
	1501 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade	1501.04181122.052
Elemento	3230.00
Subelemento	3232.00 (00).....Cr\$ 2.337.876,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

DECRETO Nº 14.381, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 90, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00736, de 04 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 2.337.876,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

	1500 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
	1501 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade	1501.04181122.053
Elemento	4310.00
Subelemento	4313.00 (00).....Cr\$ 2.337.876,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.382, de 19 de julho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00548, de 14 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
	2702 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Projeto	2702.07401831.087
Elemento	4130.00 (00).....Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
Paulo Gouvêa da Costa
Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.383, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 90, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00548, de 14 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.9999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
	1103 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Atividade 1103.14070312.014
 Elemento 3210.00
 Subelemento 3211.00 (00) Cr\$ 1.200.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado, no orçamento e projeto abaixo discriminados o seguinte item orçamentário:

4100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO -
 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 4102 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO TRABALHO
 Projeto 4102.14482471.234
 Elemento 3130.00
 Subelemento 3132.00
 Item 3132.13 (00) Cr\$ 1.200.000,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

XXX

DECRETO Nº 14.384, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00912, de 26 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 19. Fica suplementado na importância de Cr\$ 149.449.938,10 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e dez centavos), por conta do produto de operações de crédito (Contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico), o projeto abaixo discriminado, no seguinte elemento de despesa:

5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 -ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 5402 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Projeto 5402.16885341.162
 Elemento 4110.00 (40) Cr\$ 149.449.938,10

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

XXX

DECRETO Nº 14.385, de 19 de julho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00845 de 12 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil cruzeiros) atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2200 SECRETARIA DA SAÚDE
 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Projeto 2201.13750251.055
 Elemento 4120.00
 Item 4120.03 (00) Cr\$ 736.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

DECRETO Nº 14.386, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00823, de 10 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte elemento de despesa:

1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
 1102 GABINETE DE PLANEJAMENTO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 Atividade 1102.03090402.010
 Elemento 4250.00 (00) Cr\$ 736.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

XXX

DECRETO Nº 14.387, de 19 de julho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs. 0828, 829 e 830, de 11 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), atribuída ao orçamento to abaixo discriminado:

2200 SECRETARIA DA SAÚDE
 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Projeto 2201.13750251.046
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (51) Cr\$76.000.000,00
 Projeto 2201.13750251.051;
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (51) Cr\$ 4.000.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

XXX

DECRETO Nº 14.388, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs. 0828, 829 e 830, de 11 de junho de 1981,

DECRETA :

Art. 19. Ficam suplementados, na importância de Cr\$80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, os projetos abaixo discriminados nos seguintes subelementos de despesa:

2200 SECRETARIA DA SAÚDE
 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Projeto 2201.13750251.047

Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (51) Cr\$15.000.000,00
 Projeto 2201.13750251.048
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (51) Cr\$61.000.000,00
 Projeto 2201.13750251.058
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (51) Cr\$ 4.000.000,00

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouveia da Costa
 Ivan Oreste Bonato

— X X X —

DECRETO Nº 14.389, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00823, de 10 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00 do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
	1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
Atividade	1101.03070202.007	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.11 (00).....	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouveia da Costa
 Ivan Oreste Bonato

— X X X —

DECRETO Nº 14.390, de 19 de julho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00825, de 10 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

	2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	2702 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GAPLAN	
Projeto	2702.07401831.087	
Elemento	4130.00 (00).....	Cr\$ 800.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouveia da Costa
 Ivan Oreste Bonato

— X X X —

DECRETO Nº 14.391, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da

Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00811, de 09 de junho de 1981.

D E C R E T A :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

	4700 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	4701 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	
Atividade	4701.08482472.186	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.05 (00).....	Cr\$ 100.000,00
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (00).....	Cr\$ 20.000,00
Item	3120.02 (00).....	Cr\$ 200.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.08 (00).....	Cr\$ 150.000,00
Item	3132.13 (00).....	Cr\$ 330.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouveia da Costa
 Ivan Oreste Bonato

— X X X —

DECRETO Nº 14.392, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00871, de 12 de maio de 1981,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.400-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

	1600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	
	1602 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	
	-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
Atividade	1602.15810312.060	
Elemento	3210.00	
Subelemento	3211.00 (60).....	Cr\$ 700.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado, no orçamento abaixo discriminado, o seguinte elemento de despesa:

	4600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	
	-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	4601 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR	
Atividade	4601.15814832.175	
Elemento	3280.00 (00).....	Cr\$ 700.000,00

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 1981.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouveia da Costa
 Ivan Oreste Bonato

— X X X —

DECRETO Nº 14.393, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº 14.318, de 17 de junho de 1981, publicado no Diário Oficial nº 11.746, de 19 de junho de 1981.

D E C R E T A :

Art. 19. Em decorrência da suplementação concedida pelo Decreto nº 14.318, de 17 de junho de 1981, em seu artigo 19, fica suplementada a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

5500 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE -	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
5501 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE	

Atividade 5501.03070212.204
 Elemento 3110.00
 Subelemento 3111.00
 Item 3111.01 (00).....Cr\$ 2.371.000,00

Art. 29. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 1981.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.394, de 19 de julho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00809, de 09 de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

2700 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 2701 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Projeto 2701.11080351.083
 Elemento 4260.00 (51).....Cr\$ 34.400.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.395, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs. 00718 e 00809, de junho de 1981,

DECRETA:

Art. 19. Ficam suplementados, na importância de Cr\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, os projetos, abaixo discriminados, nos seguintes subelementos de despesa:

2200 SECRETARIA DA SAÚDE
 2201 GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto 2201.13750251.047
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (51).....Cr\$ 15.400.000,00

Projeto 2201.13750251.048
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (51).....Cr\$ 19.000.000,00

Art. 29. Em decorrência da suplementação procedida no artigo anterior, fica alterado, no orçamento abaixo discriminado o seguinte projeto:

5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 5401 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Projeto 5401.03070251.149
 Elemento 4110.00 (51).....Cr\$ 34.400.000,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.396, de 19 de julho de 1981

Transfere saldo parcial de dotação orçamentária.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00855, de 16 de junho de 1981.

DECRETA:

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 1401 GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto 1401.03070251.007
 Elemento 4310.00
 Subelemento 4311.00 (00).....Cr\$ 6.700.000,00

Art. 29. Em decorrência da alteração procedida pelo artigo anterior, fica reduzido no orçamento e projeto abaixo discriminados, o seguinte elemento de despesa:

5400 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 5401 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Projeto 5401.03070251.144
 Elemento 4110.00 (00).....Cr\$ 6.700.000,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

X X X

DECRETO Nº 14.397, de 19 de julho de 1981

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 89 e 99, da Lei nº 5.803, de 04 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00855, de 16 de junho de 1981.

DECRETA:

Art. 19. Fica suplementado, na importância de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 1401 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1401.03070202.017
 Elemento 3120.00
 Item 3120.07 (00).....Cr\$ 300.000,00

Elemento 3130.00
 Subelemento 3132.00
 Item 3132.04 (00).....Cr\$ 3.400.000,00
 Item 3132.13 (00).....Cr\$ 3.000.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 1981

HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
 Paulo Gouvêa da Costa
 Ivan Oreste Bonato

ATO No. 1093

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-040.316/81, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 58, item I, 59 e 60, da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, na Categoria Funcional de Administrador Escolar II (código 503), Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo Especialista em Assuntos Educacionais, para ter exercício na 2a. Unidade de Coordenação Regional de Educação, com sede em Tubarão, CÉLIA ZOF PEREIRA JANUÁRIO, matrícula No. 048.487, ocupante da Categoria Funcional de Professor III (código 770), Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada no Colégio Estadual Marechal Luz, de Jaguaruna, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981.
JORGE KONDER BORNHAUSEN
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Antero Nercolini

ATO No. 1093—A

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-040.320/81, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 58, item I, 59 e 60, da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, na Categoria Funcional de Administrador Escolar II (código 503), Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo Especialista em Assuntos Educacionais, para ter exercício na 2a. Unidade de Coordenação Regional de Educação, com sede em Tubarão, MARIA SANTANA ALVES, matrícula No. 097.830, ocupante da Categoria Funcional de Professor III (código 770), Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Engenheiro Annes Gualberto, de Braço do Norte, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981.
JORGE KONDER BORNHAUSEN
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Antero Nercolini

ATO No. 1094

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-040.317/81, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 58, item I, 59 e 60, da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, na Categoria Funcional de Administrador Escolar II (código 503), Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo Especialista em Assuntos Educacionais, para ter exercício na 2a. Unidade de Coordenação Regional de Educação, com sede em Tubarão, IZALTIMA MARIA DOS SANTOS GARCIA, matrícula No. 048.927, ocupante da Categoria Funcional de Professor III (código 770), Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Prefeito Onni Pereira, de Jaguaruna, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981.
JORGE KONDER BORNHAUSEN
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Antero Nercolini

ATO No. 1094—A

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-042.754/81, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 58, item I, 59 e 60, da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, na Categoria Funcional de Administrador Escolar II (código 503), Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo Especialista em Assuntos Educacionais, para ter exercício na 2a. Unidade de Coordenação Regional de Educação, com sede em Tubarão, BILMAR MEDEIROS MAZON, matrícula No. 050.428, ocupante da Categoria Funcional de Professor III (código 770), Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Escola Básica Arno Hubbe, de Tubarão, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981.
JORGE KONDER BORNHAUSEN
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Antero Nercolini

ATO No. 1095

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-042.128/81, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 58, item I, 59 e 60, da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, na Categoria Funcional de Administrador Escolar II (código 503), Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo Especialista em Assuntos Educacionais, para ter exercício na 2a. Unidade de Coordenação Regional de Educação, com sede em Tubarão, ELOIDÉ RIBEIRO RODRIGUES, matrícula No. 033.325, ocupante da Categoria Funcional de Professor III (código 770), Nível PE-DOC-ANS-3, do Grupo Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Escola Básica João XXIII, de Tubarão, Secretaria da Educação.

Florianópolis, 19 de junho de 1981.
JORGE KONDER BORNHAUSEN
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Antero Nercolini

ATO No. 1099

O GOVERNADOR DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-043.940/81, resolve POR À DISPOSIÇÃO, de acordo com o artigo 158, item III, § 1o., da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, IRINEU PEDRO HOFFMANN, matrícula No. 105.362, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Topógrafo, (código 753), Nível PE-ANM-5-A, do Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Coordenação de Legitimação e Cadastamento de Terras Devolutas, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, pelo período de 06 (seis) meses, com ônus para a origem.

Florianópolis, 29 de junho de 1981.
HENRIQUE HELION VELHO DE CORDOVA
Antônio Henrique Bulcão Vianna
Sérgio Martinho Nerbass

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA GAPLAN Nº 0121

Altera o quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 09017, de 25 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 19. Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 700.000,00

(setecentos mil cruzeiros), nas atividades abaixo discriminadas, o seguinte subelemento de despesa e item orçamentário:

	2100	SECRETARIA DA JUSTIÇA
	2101	GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade	2101.02044282.105	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3113.00 (00).....	Cr\$ 400.000,00
Atividade	2101.02070202.106	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.02 (00).....	Cr\$ 300.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo orçamento e atividades, os seguintes itens orçamentários:

	2100	SECRETARIA DA JUSTIÇA
	2101	GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade	2101.02044282.105	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.01 (00).....	Cr\$ 400.000,00
Atividade	2101.02070202.106	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.01 (00).....	Cr\$ 300.000,00

Art. 39. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 25 de junho de 1981

JAIRO NUNES DE SOUSA
Subchefe de Orçamento e Finanças

-reproduzido por incorreção no original-

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 0123

Altera o quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00900, de 25 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 19. Fica reduzido, na importância de Cr\$ 27.204,20 (vinte e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros e vinte centavos), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

	2600	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
	2601	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Atividade	2601.03070212.138	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.01 (00).....	Cr\$ 27.204,20

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado, no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

	2600	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
	2601	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Atividade	2601.03070212.138	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.02 (00).....	Cr\$ 27.204,20

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 1981.

Florianópolis, 29 de junho de 1981.

JAIRO NUNES DE SOUSA
Subchefe de Orçamento e Finanças.

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 0124

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00907, de 25 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 19. Fica reduzida, na importância de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

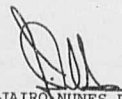
	1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	1801 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1801.08431992.074	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.04 (00).....	Cr\$ 210.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado, no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

	1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	1801 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1801.08431992.074	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.06 (00).....	Cr\$ 210.000,00

Art. 39. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 1981.

Florianópolis, 29 de junho de 1981.


JAIRO NUNES DE SOUSA
Subchefe de Orçamento e Finanças

— X X X —

PORTARIA GAPLAN Nº 00125

O Secretário de Estado Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 15 da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, com a redação da Lei nº 5.516, de 28 de fevereiro de 1979, no Decreto nº 8.201, de 16 de julho de 1979, e no Decreto nº 10.884, de 22 de maio de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º. Delegar competência:

I - ao Chefe de Gabinete para:

- a) assinar cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor da Unidade de Administração Financeira;
- b) autorizar o afastamento de titular de cargo de provimento em comissão, PR-DASU-4 e PE-DASU-5, quando em viagem de serviço dentro do país;

II - ao Assessor Especial, para:

- a) na ausência ou impedimento ocasional do Chefe de Gabinete, assinar os documentos constantes da alínea "a" do item anterior;
- b) autorizar a utilização de veículos oficiais em viagem de serviço;

III - ao Subchefe de Articulação com os Municípios, para:

- a) aprovar os Planos de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, bem como suas reformulações;
- b) aprovar os Planos de Aplicação dos Recursos oriundos de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira firmados com as Associações de Municípios;

IV - ao Subchefe de Orçamento e Finanças, para alterar, dentro do mesmo elemento de despesa, o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Projetos e Atividades;

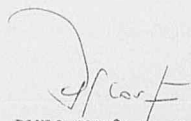
V - ao Secretário Executivo Adjunto do CEDE, e na sua ausência eventual, o Secretário Executivo Adjunto do CEDS, para, no âmbito do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral:

- a) supervisionar as atividades de administração financeira, de administração de pessoal e de apoio administrativo;
- b) autorizar a realização de despesas internas com material permanente e de consumo, equipamentos, serviços e deferir pagamentos de diárias aos servidores, quando em viagem de serviço.
- c) assinar empenhos e subempenhos;
- d) autorizar a utilização de veículos oficiais em viagem de serviço, na ausência ou impedimento ocasional do Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a Portaria GAPLAN nº 0123/80, de 12 de novembro de 1980, e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de junho de 1981.


PAULO GOUVÊA DA COSTA
Secretário Chefe do GAPLAN,
em exercício.

— X X X —

PORTARIA GAPLAN Nº 0 1 2 6

Altera o quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 3º, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0844, de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzido, na importância de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

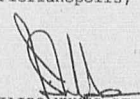
	4600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	
	-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	4601 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR	
Atividade	4601.15814832.175	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.06 (00).....	Cr\$ 230.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado, no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

	4600 SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	
	-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	4601 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR	
Atividade	4601.15814832.175	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.03 (00).....	Cr\$ 230.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 1981.

Florianópolis, 29 de maio de 1981.


JAIRO NUNES DE SOUSA
Subchefe de Orçamento e Finanças

— X X X —

PORTARIA GAPLAN Nº 00127

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 3º, da Portaria GAPLAN nº 166/80, de 07 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00925, de 29 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, os seguintes itens orçamentários:

	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
	1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO	
Atividade	1101.14800262.009	
Elemento	3120.00	
Item	3120.07 (00)	Cr\$ 100.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.13 (00)	Cr\$ 150.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados, no mesmo orçamento e atividade, os seguintes itens orçamentários:

Atividade	1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
Elemento	1101 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
Item	1101.14800202.009
Subelemento	3120.00
Item	3120.01 (00) Cr\$ 100.000,00
Subelemento	3130.00
Item	3132.00
Item	3132.04 (00) Cr\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 1981.


JAIRO NUNES DE SOUSA
Subchefe de Orçamento e Finanças.

— X X X —

PORTARIA GAPLAN Nº 00123

Altera o orçamento do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 13.001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00833, de 11 de junho de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzida, na importância de Cr\$ 21.330.648,06 (vinte e um milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos), a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

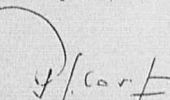
Atividade	5500 SECRETARIA DA SAÚDE-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5502 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA
Subelemento	5502.13754282.199
Item	3110.00
Item	3111.02 (02) Cr\$ 21.330.648,06

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterada a atividade abaixo discriminada, nos seguintes subelementos de despesa e itens orçamentários:

Atividade	5500 SECRETARIA DA SAÚDE-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5502 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA
Subelemento	5502.13754282.199
Item	3110.00
Item	3111.01 (02) Cr\$ 16.723.080,09
Item	3111.06 (02) Cr\$ 6.191,00
Item	3111.07 (02) Cr\$ 21.136,59
Subelemento	3113.00 (02) Cr\$ 3.112.333,05
Subelemento	3253.00
Item	3253.01 (02) Cr\$ 1.093.678,35
Item	3280.00 (02) Cr\$ 374.228,98

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 1981.

Florianópolis,


PAULO GOUVÊA DA COSTA
Secretário-Chefe do GAPLAN,
em exercício

— X X X —

PORTARIA GAPLAN Nº 00129

Altera o orçamento do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 13.001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00833, de 11 de junho de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzida, na importância de Cr\$ 21.330.648,06 (vinte e um milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos), a atividade abaixo discriminada, nos seguintes elementos, subelementos e itens orçamentários:

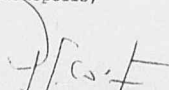
Atividade	5500 SECRETARIA DA SAÚDE-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5502 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA
Subelemento	5502.13754282.199
Item	3110.00
Item	3111.01 (00) Cr\$ 16.723.080,09
Item	3111.06 (00) Cr\$ 6.191,00
Item	3111.07 (00) Cr\$ 21.136,59
Subelemento	3113.00 (00) Cr\$ 3.112.333,05
Subelemento	3253.00
Item	3253.01 (00) Cr\$ 1.093.678,35
Item	3280.00 (00) Cr\$ 374.228,98

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterada, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

Atividade	5500 SECRETARIA DA SAÚDE-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5502 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA
Subelemento	5502.13754282.199
Item	3110.00
Item	3111.02 (00) Cr\$ 21.330.648,06

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 1981.

Florianópolis,


PAULO GOUVÊA DA COSTA
Secretário-Chefe do GAPLAN,
em exercício

— X X X —

PORTARIA GAPLAN Nº 00130

Altera o orçamento da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 13.001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 00895, de 24 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzida, na importância de Cr\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros), a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

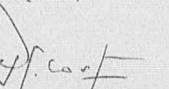
Atividade	5000 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5001 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Subelemento	5001.11663762.197
Item	3110.00
Item	3111.03 (00) Cr\$ 5.000,00
Item	3111.06 (00) Cr\$ 34.000,00
Item	3111.08 (00) Cr\$ 10.000,00
Subelemento	4120.00
Item	4120.02 (40) Cr\$ 200.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterada a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

Atividade	5000 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	5001 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Subelemento	5001.11663762.197
Item	3120.00
Item	3120.07 (00) Cr\$ 49.000,00
Subelemento	3130.00
Item	3132.00
Item	3132.13 (40) Cr\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1981.

Florianópolis,


PAULO GOUVÊA DA COSTA
Secretário-Chefe do GAPLAN,
em exercício

— X X X —

PORTARIA GAPLAN Nº 00131

Altera o Orçamento da Fundação Catarinense de Educação Especial.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 13.001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0904 de 25 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reduzida, na importância de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

Atividade	4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Elemento	4802 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subelemento	4802.08492522.192
Item	4120.00
Item	4120.04 (40) Cr\$1.000.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

	4800	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
	4802	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Atividade	4802.08492522.192	
Elemento	3120.00	
Item	3120.05 (40)	Cr\$ 500.000,00
Item	3120.07 (40)	Cr\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1981.

Florianópolis, 30 de junho de 1981.

Paulo Gouvêa da Costa
Secretário Chefe do GAPLAN,
em exercício

X X X

PORTARIA GAPLAN Nº 00132

Altera o orçamento da Fundação
Catarinense de Desenvolvimento
de Comunidade.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 13001, de 05 de dezembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 0913, de 26 de junho de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil cruzeiros), os projetos e a atividade abaixo discriminados, nos seguintes itens orçamentários:

	4600	SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL
		-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
	4602	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE
Projeto	4602.15814871.112	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.01 (00)	Cr\$ 500.000,00
Projeto	4602.15814871.114	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.13 (00)	Cr\$ 396.000,00
Atividade	4602.15814872.183	
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.02 (00)	Cr\$ 45.000,00
Item	3132.03 (00)	Cr\$ 100.000,00
Item	3132.05 (00)	Cr\$ 30.000,00
Item	3132.12 (00)	Cr\$ 49.000,00
Item	3132.13 (00)	Cr\$ 50.000,00
Elemento	4120.00	
Item	4120.01 (00)	Cr\$ 50.000,00
Item	4120.02 (00)	Cr\$ 60.000,00
Item	4120.03 (00)	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterada, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

	4600	SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL
		-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
	4602	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE
Atividade	4602.15814872.182	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.05 (00)	Cr\$ 250.000,00
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (00)	Cr\$ 200.000,00
Item	3120.02 (00)	Cr\$ 200.000,00
Elemento	3130.00	
Subelemento	3132.00	
Item	3132.03 (00)	Cr\$ 400.000,00
Item	3132.04 (00)	Cr\$ 150.000,00
Item	3132.13 (00)	Cr\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

PAULO GOUVÊA DA COSTA
Secretário-Chefe do GAPLAN,
em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 1.897/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-044.074/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, a VERGÍNIA MARTINA, matrícula No. 026.354, no cargo da Categoria Funcional de Professor I (código 701), Nível PE-DOC-ANM-3-C, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada nas Escolas Reunidas Senador Francisco Benjamim Galotti, de Rodeio, Secretária da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.898/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-044.979/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, combinado com o artigo 3º, da Lei No. 4548, de 06 de janeiro de 1971, a EDELTRAUT REINKE KLOSER, matrícula No. 020.211, no cargo da Categoria Funcional de Supervisor Escolar II (código 740), Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na 5ª Unidade de Coordenação Regional, com sede em Joinville, Secretária da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.899/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-044.024/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, a MARIA TOMAZIA DA SILVA, matrícula No. 010.330, no cargo da Categoria Funcional de Atendente de Saúde Pública, Nível SAS-4-D, do Grupo: Serviços Auxiliares de Saúde, do Quadro Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretária da Saúde, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.890/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-044.024/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, a MARIA DO CARMO NUNES PEIXER, matrícula No. 029.562, no cargo da Categoria Funcional de Professor I (código 701), Nível PE-DOC-ANM-2-B, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada nas Escolas Reunidas João Caetano, de Tijucas, Secretária da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.891/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-043.497/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, combinado com o artigo 3º, da Lei No. 4548, de 06 de janeiro de 1971, combinado com o artigo 101, da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, com nova redação dada pela Lei No. 5851, de 14 de abril de 1981, a MARIA DO ESPÍRITO SANTO BAYER, matrícula No. 025.741, no cargo da Categoria Funcional de Professor I (código 701), Nível PE-DOC-ANM-2-B, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com os vencimentos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de 1º Grau (código 183), Nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, lotada na Escola Básica Tiradentes, de Porto Belo, Secretária da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.892/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-043.023/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, a GERTRUDES MARIA BECKER, matrícula No. 023.765, no cargo da Categoria Funcional de Supervisor Escolar II (código 740), Nível PE-EAE-ANS-3, do Grupo: Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretária da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.893/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-043.305/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, a BRAZ FLORENTINO DE LIMA, matrícula No. 104.542, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Topógrafo, Nível ATM-5-E, do Grupo: Atividades Técnicas de Nível Médio, do Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SC, Secretária dos Transportes e Obras, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.894/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-044.022/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, a AGNES FLORA LUCKNER GOULART, matrícula No. 016.414, no cargo da Categoria Funcional de Professor I (código 701), Nível PE-DOC-ANM-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada no Colégio Estadual Wanderley Júnior, de São José, Secretária da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.895/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 30, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-044.025/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a", da Lei No. 5205, de 28 de novembro de 1975, a REGINA WOLLINGER CAMARGO, matrícula No. 027.383, no cargo da Categoria Funcional de Professor I (código 701), Nível PE-DCC-ANM-1-A, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Escola Básica Deputado Valério Gomes, de Tijucas, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.896/SEA de 24 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 30, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-040.154/81, resolve RETIFICAR a Portaria No. 0872/81/SEA de 26 de março de 1981, publicada no Diário Oficial de 6 de abril de 1981, que concedeu aposentadoria a ELIZABEL MARLI LAZZARIS, matrícula No. 093.499, na parte que se refere à fundamentação legal que deverá ser de acordo com os artigos 14 e 15, letra "a", da Lei No. 5111, de 26 de junho de 1975 e artigos 99, item III, 100, item I, letra "c", da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970 e não como constou na referida Portaria, ficando em consequência retificados os proventos.

PORTARIA No. 1.900/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 30, item II, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-043.982/81, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item II e 100, item I, letra "a", § 2º, da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, a EMILIA DE AGUIAR, matrícula No. 022.331, no cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar (código 782), Nível PE-SAU-6-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Coordenação de Operações Técnicas, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com os proventos de lei.

PORTARIA No. 1.911/SEA de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 30, item IV, letra "b", do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial de 11 de julho de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo No. SEA-044.263/81, resolve DESIGNAR, nos termos do artigo 83, § 4º, da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, MARLENE MELÂNIA PEREIRA ESPEZIM, matrícula No. 023.198, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), Nível PE-SAU-8-C, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria da Administração, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Assessor (código 103), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, lotada na Coordenação do Sistema de Pessoal, durante o impedimento da titular Regina Helena Peixoto Portella, que entrará em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01 de julho de 1981.

PORTARIA No. 1908/SEA de 26 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto No. 13.394, de 30 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1981, resolve RETIFICAR, o Enquadramento por Transposição de MARISA SALETE SULSBACH DA SILVA (matrícula No. 30.581), na Categoria Funcional de Professor II, Nível PE-DCC-ANS-1, do Grupo: Docente, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, em exercício na 11a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Chapecó, na parte referente à carga horária que deverá ser: 20 horas semanais, e não como consta na Portaria No. 0667/81/SEA, de 23 de fevereiro de 1981.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº DO CONTRATO	SEE/219/81
DATA	24/06/81
LOCADOR	Benjamin Antônio Phillips
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Cabeceira dos Três Riachos - Biguaçu - SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano 01.01.81 a 31.12.81
USUÁRIO	Escola Isolada Cabeceira dos Três Riachos
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CS60/348/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº DO CONTRATO	SEE/218/81
DATA	24/06/81
LOCADOR	Fundação Educacional e Assistencial de Freiburg
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Av. René Frey, 1.440 - Freiburg - SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano 01.01.81 a 31.12.81
USUÁRIO	Escola de Orientação Pedagógica e Educacional, das salas de aula-função de Esportes-Sede Sapientias.
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CS60/347/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº DO CONTRATO	SEE/217/81
DATA	24/06/81
LOCADOR	Mauro Janek
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito em Encruzilhada de Santa Maria - Angelina - SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano 01.01.81 a 31.12.81
USUÁRIO	Escola Isolada Encruzilhada de Santa Maria
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CS60/346/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº DO CONTRATO	SEE/224/81
DATA	24/06/81
LOCADOR	Valdemiro Hoffmann
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito em Alto Mato Grosso - Angelina - SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano 01.01.81 a 31.12.81
USUÁRIO	Escola Isolada de Alto Mato Grosso
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CS60/354/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº DO CONTRATO	SEE/225/81
DATA	24/06/81
LOCADOR	Irma Alfai Frenzenner
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito em Rio São Sebastião - Angelina - SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano 01.01.81 a 31.12.81
USUÁRIO	Escola Prof. Pm. Agelido Konder
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 4.301,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CS60/355/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº DO CONTRATO	SEE/223/81
DATA	25/06/81
LOCADOR	Valdemiro Tomaz Coelho
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito em Rio São Sebastião - Angelina - SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano 01.01.81 a 31.12.81
USUÁRIO	Escola Isolada Rio São Sebastião
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CS60/353/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Serviços Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/061/81
DATA	29.06.81
LOCADOR	Espólio de Esperidião Amin Helou e de Dahil A. Helou
LOCATÁRIO	Secretaria de Segurança e Informações
OBJETO	Imóvel sito à Rua Hospoke nº 7 a 17 - Fpólia-SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano - 01.01.81 à 31.12.81
USUÁRIO	Centro Policial
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 393,320,00 (Trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros).
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/363/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Serviços Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/229/81
DATA	29.06.81
LOCADOR	Antonio Carlos Thiesen Sobrinho
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Rua Artêmio Rosa Faris nº 39 - Alfredo Wagner
VIGÊNCIA	Um (01) ano - 01.01.81 à 31.12.81
USUÁRIO	Supervisão Local da Educação
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/359/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/220/81
DATA	25/06/81
LOCADOR	Paulo Reichert
LOCATÁRIO	Secretaria de Educação
OBJETO	Imóvel sito em Garuva - Luiz Alves - SC.
VIGÊNCIA	Dois (02) meses (01.01.81 a 28.02.81)
USUÁRIO	Escola Isolada de Garuva
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 3.000,00 (três mil e vinte cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/350/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Serviços Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/227/81
DATA	29.06.81
LOCADOR	Graciema Bet
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Rua Jorge Lacerda s/nº - Treze de Maio/SC.
VIGÊNCIA	23.02.81 à 31.12.81 - (Dez) meses e (seis) dias
USUÁRIO	Dois Salas de aulas da E.B. Monsenhor Bernardo Peters
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/357/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/221/81
DATA	25.06.81
LOCADOR	Geri Matos Salvador
LOCATÁRIO	Secretaria de Educação
OBJETO	Imóvel sito em Morro do Freitas - Paulo Lopes - SC.
VIGÊNCIA	Três (03) meses 01.01.81 a 31.03.81
USUÁRIO	Escola Isolada Morro do Freitas
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/361/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Serviços Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SSI/060/81
DATA	29.06.81
LOCADOR	Getúlio Pagnan
LOCATÁRIO	Secretaria de Segurança e Informações
OBJETO	Imóvel sito à Rua Vinte de Maio, 234 - Morro da Fumaça
VIGÊNCIA	Um (01) ano - 01.01.81 à 31.12.81
USUÁRIO	Delegacia Municipal de Polícia de Morro da Fumaça
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/367/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Serviços Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/226/81
DATA	29.06.81
LOCADOR	Lucia Luchka
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Rua Ladislau Tabelipa, 709 - Papanduva-SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano - 01.01.81 à 31.12.81.
USUÁRIO	Escola Básica Alinor Vieira Corte
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/356/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Coordenação do Sistema de Serviços Gerais

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/228/81
DATA	2 29.06.81
LOCADOR	Paróquia de São Joaquim - Padre Bláscio Oselame
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Rua Leonel Machado s/nº - São Joaquim
VIGÊNCIA	Um (01) ano - 01.01.81 - 31.12.81
USUÁRIO	Colégio São José
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	Cr\$ 18.423,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/358/81

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE

RESPONSÁVEL José Elvio de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOCoordenação do Sistema de Serviços Gerais
RESUMO

Nº DO CONTRATO	SEE/222/81
DATA	25/06/81
LOCADOR	Walnor Rosar
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito a Rua Domingos Filomeno nº 02 - São José
VIGÊNCIA	Um (01) ano - 01.01.81. à 31.12.81
USUÁRIO	Supervisão Local de Educação
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 6.040,00 (Seis mil, quarenta cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/352/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

EDUCAÇÃO

PORTARIA P/2220/SE de 22 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 01419/81/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor no Colégio Estadual Galeazzo Paganelli, código 09.03.001, município de Catanduvas, de acordo com o artigo 86, da Lei No. 4425, de 16.02.70, combinado com o artigo 20, parágrafo único da Lei No. 5505, de 28.11.78, ZELINA RAMOS DILDA (matrícula No. 93.938), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DCE-ANM-1, a contar de 23 de fevereiro de 1981.

PORTARIA P/2294/SE de 23 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/071, de 16.07.79 e tendo em vista o que consta no Processo No. 16.075/81/SE, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei No. 5205, de 28.11.75, VALDIR REZINI (matrícula No. 102.986), ocupante do cargo de Professor I (701), Nível PE-DCE-ANM-1, lotado no Colégio Estadual Frei Godofredo, código 04.04.001, município de Gaspar, para a Escola Básica Padre Lux, código 16.02.012, município de Brusque.

PORTARIA P/2472/SE de 25 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto No. 8120, de 11 de julho de 1979, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 88, item II, da Lei No. 4425, de 16.02.70, DARCY LASKE (matrícula No. 95.138), do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal (107), Nível PE-DASU-2, da 9ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Joazeiro, por ter sido nomeado para outro cargo público.

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PORTARIA P-No. 033/CGP/SSI de 02 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Sindicância No. 01/81, instaurada pelo 2o. Distrito Policial da Capital, resolve SUSPENDER por 30 (trinta) dias, o funcionário JOSÉ AFONSO FORTKAMP, Escrivão Policial, PC-ANM-1A, matrícula No. 158.951, lotado na Delegacia de Menores, por infração ao artigo 186, item VI e VIII, da Lei No. 5267, de 21 de outubro de 1976. Considerando, no entanto, a conveniência para o serviço, alocado no artigo 193 do mesmo Diploma Legal, resolve converter a pena de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo o funcionário permanecer em serviço.

PORTARIA P-No. 034/CGP/SSI de 08 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve SUBSTITUIR na Comissão do Processo Disciplinar, de Portaria P-No. 022/CGP/SSI/81, o vogal BEL AMILTON GUSTAVO VIEIRA, no impedimento deste, pelo funcionário BEL DIANARI MARQUES BRANQUINHO, Delegado de Polícia, código 598, PC-ANS-6A, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Itajaí.

PORTARIA P-No. 035/CGP/SSI de 06 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e com base no artigo 259, da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve DESIGNAR os funcionários BEL OSCAR PEIXOTO SOBRINHO, Delegado de Polícia, código 598, matrícula 45.114, PC-ANS-9D, ILSON DA SILVA, Escrivão de Polícia, código 632, matrícula 117.863, PC-ANM-8C, lotados na Corregedoria Geral da Polícia e o BEL MOZART SANTOS DA SILVA, Agente Fiscal, código 505, matrícula 40.082, PC-ANM-9D, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Florianópolis, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão para revisão do Processo Disciplinar No. 010/CGP/77, de Portaria P-No. 014/CGP/SSI/77, em que é acusado o ex-funcionário VALCI CARDOSO.

PORTARIA P-No. 036/CGP/SSI de 10 de junho de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, no uso de suas atribuições e com base no Parecer No. 127/81, da Assessoria Jurídica da SSI, resolve ANULAR a Portaria P-037/CGP/SSI/78, de 17 de maio de 1978, que suspendeu por 7 (sete) dias, convertida em multa, o funcionário ANTONIO DOS PASSOS VITAL, Policial Motorista, Código 594, matrícula 140.603 PC-ANM-1A, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville.

PORTARIA No. 1R/132 de 15 de junho de 1981.

O Ten. Cel. Ronaldo Américo Schmidt, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR ANTONIO VARNIER DAMIANI, Agente Fiscal, PC-ANM-7-B, para como membro compor a Comissão de Exames à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Delegacia Regional de Polícia de Araranguá, de 25 de maio de 1981.

PORTARIA No. 1621/SEA de 25 de maio de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 20, item I, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial de 11 de julho de 1979, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 88, item II, da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, HEITOR MARTINS PINTO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Apoio Técnico (código 177), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Segurança e Informações.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão Vianna

PORTARIA No. 1.622/SEA de 25 de maio de 1981.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 20, item I, do Decreto No. 8130, de 11 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 1979, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 18, item III, da Lei No. 4425, de 16 de fevereiro de 1970, HEITOR MARTINS PINTO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Apoio Técnico (código 177), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Segurança e Informações.

Ary Oliveira
Antônio Henrique Bulcão ViannaESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Coordenação do Sistema de Serviços Gerais

Nº DO CONTRATO	SEE/230/81
DATA	24.06.81
LOCADOR	Manuel Luis
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Vila Ney - Bom Retiro - SC.
VIGÊNCIA	15.03.81 à 15.07.81
USUÁRIO	Escola Isolada São Joaquim - 07.11.082
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/360/81

AUTORIDADE RESPONSÁVEL
José Elvino de Oliveira - CoordenadorESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

Nº DO CONTRATO	SEE/231/81
DATA	24.06.81
LOCADOR	Ambrósio Kniss
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito à Braço Elsa - Luis Alves - SC.
VIGÊNCIA	Um (01) ano - 01.01.81 à 31.12.81
USUÁRIO	Escola Isolada Braço Elsa
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 2.233,00 (Dois mil, duzentos e trinta e três cruzeiros).
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/361/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Coordenação do Sist. de Serv. Gerais

Nº DO CONTRATO	SEE/232/81
DATA	30/06/81
LOCADOR	Nabor Alves França
LOCATÁRIO	Secretaria da Educação
OBJETO	Imóvel sito em Cedro Grande - Campos Novos - SC
VIGÊNCIA	Doze (02) meses e Desconto (18) dias 14/03/81 a 31/12/81
USUÁRIO	Escola Isolada Estadual Cedro Grande
DOTAÇÃO	Item 3132.08
VALOR MENSAL	R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)
APROVADO PELA PORTARIA Nº	CSSG/364/81
CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE O PRESENTE CONTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE	
RESPONSÁVEL	José Elvino de Oliveira - Coordenador

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS-Edital Nº 67/81, para aquisição de Equipamentos para Microfilmagem, com prazo de entrega das propostas até às 9.00 (nove) horas do dia 14 de julho de 1981, no Protocolo Geral do DER-SC, localizada na sobreloja do Edifício Atlas, rua Tenente Silveira, 46, em Florianópolis.

Cópia do referido Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao GEL, no primeiro andar do Edifício Atlas, no endereço acima mencionado.

DER-SC, em Florianópolis, 01 de julho de 1981.

Engº Civil Osny Berretta
Chefe do GEL

Tec. Adm. José Machado Pacheco
Diretor da D.A.A.

51769- 2
Jornal

— X X X —

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS-Edital Nº 68/81, para execução dos serviços de Pavimentação a Paralelepípedos, Meio - Fio e Drenagem Superficial, na Rodovia SC 404, trecho Itacorubi - Lagôa da Conceição, em Florianópolis, com prazo de entrega das propostas até às 11.00 (onze) horas do dia 14 de julho de 1981, no Protocolo Geral do DER-SC, localizado na sobreloja do Edifício Atlas, rua Tenente Silveira, 46, em Florianópolis.

Cópia do referido Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao GEL, no primeiro andar do Edifício Atlas, no endereço acima mencionado.

DER-SC, em Florianópolis, 01 de julho de 1981.

Engº Civil Osny Berretta
Chefe do GEL

Engº Civil Nelson Luiz Gibano Picanço
Diretor de Operações

pl018-2
Jornal

Estado de Santa Catarina
Secretaria dos Transportes e Obras
Comissão Executiva de Licitações

COMUNICADO

A Comissão Executiva de Licitações do Departamento Autônomo de Edificações COMUNICA:

- I - A Tomada de Preços nº 09/CEL/81, referente a Instalação de Ar Condicionado do Setor de Radiologia do Hospital Governador Celso Ramos, em Florianópolis, foi **REVOGADA**.
- II - A firma Philips do Brasil Ltda, foi a vencedora para a Tomada de Preços nº 21/CEL/81, para a Aquisição de Equipamentos Elétricos para o Hospital Regional do Planalto em Curitiba.
- III - A firma Batie Estruturas Metálicas Ltda, foi a vencedora da Tomada de Preços nº 22/CEL/81, para a Construção da Estrutura de Cobertura e da Construção de Cobertura do Ginásio de Esportes Padrão "D", do Conjunto Habitacional Bela Vista, em Barreiros, Município de São José.
- IV - A firma Clovis Dobner Engenharia, foi a vencedora da Tomada de Preços nº 23/CEL/81, para a Construção da Estrutura e Colocação das Telhas dos Ginásios de Esporte Padrão "79", de São João Batista Ponte Alta, Benedito Novo, Petrolândia, Pouso Redondo e Agrolândia.
- V - A Tomada de Preços nº 24/CEL/81, para a Aquisição de Equipamentos e Montagem das Instalações Centralizadas de vácuo Óxido Nítrico e ampliação de oxigênio, para atender o Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Carmela Dutra, em Florianópolis, foi **REVOGADA**.
- VI - A firma Artemp - Participação Consultoria de Engenharia Técnica Ltda, foi a vencedora da Tomada de Preços nº 25/CEL/81, para o Fornecimento e Instalação de uma Torre de Resfriamento para o Sistema de Ar Condicionado Central do Palácio Barriga Verde, em Florianópolis.

Florianópolis, 01 de julho de 1981

51766- 1

Engº Civil Hélio Costa
Presidente da C. E. L.

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE - FATMA

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 008/81

DA ESPÉCIE: Termo de Convênio que celebram a Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente-FATMA, e a Fundação Projeto Rondon.

DO OBJETO: Execução do levantamento das Fontes de Poluidoras do Estado de Santa Catarina.

DOS RECURSOS: Para a execução a FATMA coloca à disposição do Projeto Rondon a importância de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do item orçamentário 3132.01 - Projeto Prevenção e Correção da Poluição Ambiental - Código: 4101.03774581.098.

DO PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS: 29 de junho de 1981; Eduardo Santos Lins, pela FATMA; Cleide Maria Marques Grando, pela Fundação Projeto Rondon.

51768- 1

— X X X —

FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE - FATMA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TELEFONE

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TELEFONE QUE ENTRE SI FAZEM O SENHOR JOAQUIM ARANTES DE BEM, E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE-FATMA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 1981, de um lado o Senhor Joaquim Arantes de Bem e de outro a Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente-FATMA, representada neste ato pelo seu Superintendente, Doutor Eduardo Santos Lins, resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Locação do Telefone nº 33-0047, firmado em 1º de março de 1980, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação deste telefone é de 3 (três) anos, a contar da assinatura do Contrato, ou seja, de 1º de março de 1980.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordos, depois de lido e achado conforme, assinam presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 20 de junho de 1981.

ASSINATURAS: Eduardo Santos Lins, pela FATMA; Joaquim Arantes de Bem, LOCADOR.

51817- 1



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - FESC
UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), leva ao conhecimento dos interessados que se acham abertas as seguintes Licitações:

TOMADA DE PREÇOS: Edital Nº 19/81, para aquisição de Livros, com prazo de entrega até às 10:00 (dez) horas do dia 17/07/81.

TOMADA DE PREÇOS: Edital Nº 20/81, para aquisição de Instrumentos de Precisão e Materiais Fotográficos, com prazo de entrega até às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 17/07/81.

TOMADA DE PREÇOS: Edital Nº 21/81, para aquisição de Equipamentos Agrícolas, com prazo de entrega até às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 18/07/81.

FESC/UDESC/CPL, em Florianópolis, 30 de Junho de 1981.

51809-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

X X X

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/80

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/80, assinado em 02 de Janeiro de 1980, celebrado entre a Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente-FATMA, e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

DO ADITAMENTO: O valor global de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) previsto no Convênio nº 01/80, celebrado em 02 de Janeiro de 1980, entre a FATMA e a UFRGS, fica acrescido em mais Cr\$ 3.952.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), sendo que no exercício de 1981 será aplicada a importância correspondente a este aditamento à conta dos recursos oriundos do Acordo de Cooperação Mútua firmado entre a FATMA e a Carbonifera Metropolitana S.A., no dia 1º de outubro de 1980. Correrão à conta da UFRGS as despesas com a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

DATA E ASSINATURAS: 15 de Junho de 1981; Eduardo Santos Lins, pela FATMA; Earle Diniz MacCarthy Moreira, pela UFRGS.

51767-1

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 39, VI, da Lei nº 5.565, de 29.06.79 e tendo em vista o que consta do processo nº 9710/81 e,

de acordo com os artigos 118 I e 119, I, letra "b", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 99, III e 100, I, letra "c" da Lei nº 4425, de 16.02.70,

RESOLVE:

APOSENTAR, POR INVALIDEZ, WALTER MORITZ, Técnico de Controle Externo, TC. ANS. 4.D, com os proventos de lei. Florianópolis, 29 de junho de 1981.

NELSON PEDRINI
PRESIDENTE

51816-1

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Inplac Indústria de Plásticos S.A.

C.G.C.-M.F. nº 82.956.889/0001-40

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

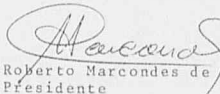
Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Empresa, em Biguaçu, Santa Catarina, reuniram-se os Acionistas da INPLAC - Indústria de Plásticos S.A., em número legal, como se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", folhas 9-verso, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da respectiva Ordem do Dia. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Roberto Marcondes de Mattos, que, em seguida, convidou a mim, José Januário Corte, para secretariar a reunião. Constituída a mesa e dando início aos trabalhos, o senhor Presidente anunciou a presença do senhor William Kohl - ler, o qual, na qualidade de Auditor Externo, poderia prestar os esclarecimentos que fossem julgados necessários pelos Acionistas. Em seguida, o senhor Presidente informou que a presente Assembleia havia sido regularmente convocada por Edital publicado nas edições do jornal "O Estado", de Florianópolis, dos dias 17, 19 e 21 do corrente, e nas edições do Diário Oficial do Estado dos dias 22, 23 e 24 também do corrente mês. Acrescentou o senhor Presidente que o Aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 tivera a sua publicação efetuada nas edições dos dias 16, 17 e 18 de março último do Diário Oficial do Estado e nas edições dos dias 17, 18 e 19 do mesmo mês do jornal "O Estado", sendo que o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/80, assim como o Parecer dos Auditores Externos, foram publicados na edição de 31/03/81 do jornal "O Estado" e do Diário Oficial do Estado, estando, portanto, assim, cumpridas todas as formalidades legais para a realização desta Assembleia. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou-me a leitura do Edital de Convocação, o que fiz, conforme texto a seguir transcrito: "Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da Inplac - Indústria de Plásticos S.A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1981, às 17,30 horas, na sede da empresa, situada às margens da BR 101 - KM 195, em Biguaçu-SC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1980. 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados e a distribuição de dividendos. 3. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, com a consequente alteração do artigo 59 dos estatutos sociais. 4. Eleição dos Membros da Diretoria. 5. Fixação dos honorários da Diretoria. 6. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Biguaçu, 15 de abril de 1981. A DIRETORIA." Continuando, o senhor Presidente solicitou-me a leitura da Proposta da Diretoria dirigida aos Acionistas da Empresa e consubstanciada na carta a seguir transcrita: "Biguaçu, 13 de abril de 1981. DF- 072/81. Para: Acionistas. De: Diretoria. Ref.: Assembleia Geral Ordinária. Prezados Senhores, Temos a honra de submeter à apreciação dos Acionistas da Empresa o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados do Exercício e as demais peças contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, acompanhados do Parecer dos Auditores Externos. 2. Conforme se verifica das demonstrações financeiras em apreço, o lucro líquido do exercício atingiu a Cr\$ 57.208.190,42, correspondendo a um lucro líquido por ação de Cr\$ 1,47. Adicionando-se a este resultado o saldo do exercício anterior, já devidamente corrigido, no montante de Cr\$ 8.763.330,45, tem-se um saldo à disposição da Assembleia de Cr\$ 65.971.520,87, para o qual se propõe a seguinte destinação: - Cr\$ 2.860.409,52 para constituição da Reserva Legal; Cr\$ 13.586.945,22 para distribuição aos Acionistas, a título de dividendos, equivalendo a 25% do lucro líquido a serem pagos no decorrer do 2º semestre de 1981; e Cr\$ 49.524.166,13 para a constituição da Conta de Lucros Acumulados, na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31º dos Estatutos Sociais. 3. Da mesma forma, submetemos à aprovação da Assembleia de Acionistas, consoante o disposto nos artigos 132 e 167 da Lei nº 6.404/67, a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 19.790.520,00, que acrescida da parcela de Cr\$ 46,00, mantida em reserva por deliberação da Sexta Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/80, monta a Cr\$ 19.790.571,00; com a consequente incorporação ao Capital Social da Empresa de Cr\$ 19.790.520,00, permanecendo a parcela de Cr\$ 51,00 mantida em reserva, afim de se evitar o desnivelado fracionamento do valor do Capital Social, e pela sua inexpressividade em relação ao valor da correção; elevando-se assim o Capital Social de Cr\$ 38.976.452,00 para Cr\$ 58.766.972,00, via bonificação na proporção das ações atualmente possuídas pelos acionistas. 3.1 Neste caso, o artigo 59 dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação, mantido inalterado o seu parágrafo único: "Artigo 59 - O Capital Social da Sociedade, inteiramente subscrito e integralizado é de Cr\$ 58.766.972,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e dois cruzeiros), dividido em 58.766.972 ações, todas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 24.433.356 Ações Ordinárias, na forma nominativa ou endossável, a vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, a qualquer tempo, mediante solicitação à Diretoria da Sociedade; 3.509.718 Ações Preferenciais nominativas, com direito de voto, designadas Ações Preferenciais

Classe "A"; 9.568.279 Ações Preferenciais nominativas, sem direito de voto, designadas Ações Preferenciais Classe "B"; e 21.255.619 de Ações Preferenciais nominativas, sem direito de voto, resgatáveis, designadas Ações Preferenciais Classe "C". Na expectativa de seu acolhimento, reiteramos, na oportunidade, expressões de consideração e apreço. Atenciosamente. Fernando Marcondes de Mattos Diretor Presidente, Roberto Marcondes de Mattos Diretor Vice-Presidente, José Januário Corte Diretor Comercial, Merquior Luiz Delagnelo Diretor Financeiro.

Ao final da leitura, o senhor Presidente colocou em pauta o primeiro item da Ordem do Dia, solicitando-me a leitura dos documentos pertinentes, o que foi dispensado pelos Acionistas, por já ser do seu total conhecimento. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em discussão e, posteriormente, em votação, a matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e sem ressalvas, abstenção de votar os legalmente impedidos, com o que se deu por aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/80. Passou-se, então, à apreciação do segundo item da Ordem do Dia, concernente à destinação dos resultados do exercício, tendo a Assembléia, por unanimidade, aprovado a destinação proposta pela Diretoria, na forma da carta anteriormente lida e devidamente transcrita. Em seguida, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos Acionistas o assunto constante do terceiro item da Ordem do Dia, oportunidade em que a Assembléia deu por aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 19.790.520,00, que acrescida da parcela de Cr\$ 46,00, mantida em reserva por deliberação da Sexta Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/80, monta a Cr\$ 19.790.571,00; com a consequente incorporação ao Capital Social da Empresa de Cr\$ 19.790.520,00, permanecendo a parcela de Cr\$ 51,00 mantida em reserva, afim de se evitar o demasiado fracionamento do valor do Capital Social, e pela sua inexpressividade em relação ao valor da correção; elevando-se assim o Capital Social de Cr\$ 38.976.452,00 para Cr\$ 58.766.972,00, via bonificação na proporção das ações atualmente possuídas pelos acionistas. Em seguida, a Assembléia deu, também, por alterado, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantido inalterado o seu parágrafo único: "Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade, inteiramente subscrito e integralizado é de Cr\$ 58.766.972,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e dois cruzeiros), dividido em 58.766.972 ações, todas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 24.433.356 Ações Ordinárias, na forma nominativa ou endossável, a vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, a qualquer tempo, mediante solicitação à Diretoria da Sociedade; 3.509.718 Ações Preferenciais nominativas, com direito de voto, designadas Ações Preferenciais Classe "A"; 9.568.279 Ações Preferenciais nominativas, sem direito de voto, designadas Ações Preferenciais Classe "B"; e 21.255.619 de Ações Preferenciais nominativas, sem direito de voto, resgatáveis, designadas Ações Preferenciais Classe "C". Passando ao quarto item da Ordem do Dia, o senhor Presidente informou que, de conformidade com a legislação vigente, cabia a esta Assembléia proceder à eleição dos membros da Diretoria, ocasião em que fez uso da palavra o senhor Representante do Acionista ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda., que submeteu à aprovação da Assembléia proposta de reeleição da atual Diretoria, para um novo mandato de três anos, a vigorar até a realização da Assembléia Geral Ordinária em 1984, como segue: para Diretor-Presidente, Fernando Marcondes de Mattos, brasileiro, casado, professor e Advogado, residente à Av. Rubens de Arruda Ramos, s/nº, edifício Panorama, apartamento nº 801, em Florianópolis, Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade IPR nº 2.619.360, CPF nº 003.463.739/72; para Diretor Vice-Presidente, Roberto Marcondes de Mattos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente em Florianópolis, Santa Catarina, na Rodovia Virgílio Várzea s/nº - Saco Grande, portador da Carteira de Identidade IML nº 116.727, CPF nº 179.828.049/34; para Diretor Financeiro, Merquior Luiz Delagnelo, brasileiro, casado, advogado, residente em Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Tenente Silveira nº 93, Apartamento 91, portador da Carteira de Identidade IML nº 99.488, CPF nº 005.298.699/34; para Diretor Comercial, José Januário Corte, brasileiro, casado, economista, residente em Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Theófilo de Almeida, 132, Bom Abrigo, portador da Carteira de Identidade IML nº 109.330, CPF nº 155.668.549/15. Como ninguém mais desejasse se manifestar, a proposta foi colocada em discussão e posteriormente em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Passando ao quinto item da Ordem do Dia, o senhor Presidente submeteu à consideração dos Acionistas a questão relacionada com os honorários da Diretoria, esclarecendo, inicialmente, que, por carta data de 18 de novembro de 1980 de nº 003/80, recebida do Acionista majoritário - ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda. - a Diretoria da INPLAC fora autorizada a reajustar a verba global mensal de honorários para Cr\$ 345.800,00, a contar de 1º de novembro de 1980, "ad-referendum" da presente Assembléia Geral Ordinária. A palavra foi, então, deixada livre, oportunidade em que o senhor Representante do Acionista ECAP apresentou a seguinte proposta: (1) ratificação do reajuste efetuado a partir de 1º/11/80; e (2) fixação da verba global mensal de Cr\$ 590.000,00, destinada à remuneração da Diretoria da INPLAC, a ser paga a partir de 1º/05/81. Não havendo outra manifestação, a proposta em apreço foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Passando, finalmente, ao último item da Ordem do Dia, a palavra foi deixada livre, não tendo havido manifestação, razão pela qual o senhor Presidente suspendeu os trabalhos, para a lavratura da presente ata, o que foi feito, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes dela extraindo-se as cópias necessárias e destinadas aos fins legais, encerrando-se a reunião. Biguaçu, 30 de abril de 1981.

Roberto Marcondes de Mattos - Presidente, José Januário Corte - Secretário, Glauco José Corte pela ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda., Carlos Alberto da Silva Junior, Celso Nicodemus Lopes, Aldo Bez, Iolanda Abraham Marcondes, Glauco José Corte, William Kohler como Auditores Independentes.

Declaramos na qualidade de Presidente e Secretário da Sétima Assembléia Geral Ordinária, realizada pela INPLAC - Indústria de Plásticos S.A.; que o texto retro é transcrito integral e fiel da Ata que consta do Segundo livro de Atas de Assembléias Gerais da INPLAC, às folhas 5 verso e seguintes, pelo que damos fé. Biguaçu, 30 de abril de 1981.


Roberto Marcondes de Mattos
Presidente


José Januário Corte
Secretário

51813-100
9/11/81

ARQUIVADO SOB No. 417/1/81. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 25/11/81 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA, CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaseemodel - Secretário.

X X X

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DISTEL S/A
CGC.MF. 82.638.347/0001-29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de 1980 (14.11.80), às 9:30 horas, na sede social à rua Itajaí nº 1020 cidade de Blumenau, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas de Comércio e Representações Distel S/A, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a presidência, na forma dos Estatutos, a diretora presidente, Sra. Charlotte Hering Distel convidou a mim Milton Zoschke, para secretário, ficando deste modo composta a mesa, e declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que fôra regularmente convocada por Edital endereçado diretamente a cada um dos acionistas, cujo teor é o seguinte: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DISTEL S/A CGC.MF. 82.638.347/0001-29, - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os Acionistas desta sociedade, para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em sua sede social à rua Itajaí nº 1020, nesta cidade, no dia 14 de novembro de 1980, às 9:30 horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Exame, discussão, votação e aprovação do Relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.79. 2º) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3º) Fixação dos honorários da diretoria; 4º) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 5º) Aumento do capital mediante incorporação de reservas e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social. 6º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau-SC, 28 de outubro de 1980. Armin Distel, Diretor gerente CPF. 003.801.139. A senhora presidente determinou, em seguida a leitura dos documentos constantes da Ordem do Dia, e os submeteu à discussão. Postos a votos, foram aprovados por unanimidade. A senhora presidente submeteu à discussão e após a votação a proposta da diretoria opinando pela distribuição da totalidade do lucro líquido do exercício, a título de dividendos, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir foi fixado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) os honorários globais da diretoria para o exercício de 1980, o que também mereceu a aprovação unânime. Logo após, a senhora presidente informou que, tendo em vista a aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, cujo valor apurado de Cr\$ 707.208,22 (setecentos e sete mil duzentos e oito cruzeiros e vinte e dois centavos) será incorporado ao capital social, a diretoria propunha que se aprovasse também, para aumento de capital o valor de Cr\$ 1.194.151,78 (um milhão cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e um cruzeiros e setenta e oito centavos) referente parte da conta de capital, totalizando assim, Cr\$ 1.901.390,00 (um milhão novecentos e um mil trezentos e setenta e oito cruzeiros) passando então o capital de Cr\$ 1.498.640,00 para Cr\$ 3.400.000,00 (tres milhões quatrocentos mil cruzeiros) em decorrência do que, haverá a emissão de 1.901.360 (um milhão novecentos e um mil trezentos e sessenta) ações ordinárias novas, que serão distribuídas gratuitamente aos atuais acionistas na proporção das ações já possuídas, proposta esta que submetida à discussão foi aprovada por unanimidade. Em consequência fica alterado o Art. 5º dos estatutos sociais que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º) O capital da so-

cidade é de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um cruzeiro) consideradas indivisíveis em relação a sociedade. Na da mais havendo a tratar e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, a senhora presidente, determinou a mim secretário, que lavrasse esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas, Blumenau-SC, 14 de novembro de 1980. Charlotte Hering Distel CPF.003.788.609 - Presidente; Nilton Zoschke - Secretário CPF.073.141.919; Armin Distel CPF.003.801.139-53; Ingrid Schwabe CPF.003.784.969; Margit Gropp CPF. 003.843.269; Charlotte Hering Distel - CPF.003.788.609; Nilton Zoschke CPF.073.141.919; Wilfried Distel CPF. 003.850.699; Renate C.E. Distel CPF.066.319.409; Miriam Trisotto CPF. 309.217.839. Blumenau, 14 de novembro de 1980. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio às fls. 39 e 40 bem com as autênticas as assinaturas ali apostas.

Presidente:

Secretário:

ARQUIVADO SOB No. 1692/02/80 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 20... / 12... / 80... JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

X X X



ELECTRO ACO ALTONA S. A.

CGC MF 82 643 537/0001-34 BLUMENAU - SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1981, ÀS 8:00 HORAS.

Na data e hora à epígrafe, na sede social, em virtude de convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 21, 22 e 25 de maio de 1981, e no "Jornal de Santa Catarina" nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1981, reuniram-se os acionistas representando 94,03% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença nº 3, a fls. 5, em assembleia geral ordinária e extraordinária, sob a presidência do Sr. Bernardo Wolfgang Werner, secretário pelo Sr. Carlos Braga Mueller, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1º) Aproveito o Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, Demonstrações Financeiras e os Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores, publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição nº 11.726, de 21 de maio de 1981 e no "Jornal de Santa Catarina" do dia 23 de maio de 1981, com as seguintes alterações: no Passivo Circulante, a conta "Participações e Gratificações a Pagar" ficou em R\$ 4.096.119,04 (quatro milhões, noventa e seis mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e quatro centavos); a conta "Despesas Administrativas", no Demonstrativo de Resultados, passou para R\$ 82.611.403,75 (oitenta e dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e três cruzeiros e setenta e cinco centavos); e, consequentemente, o "Lucro Líquido do Exercício" ficou em R\$ 79.914.264,58 (setenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), e o "Lucro por Ação" passou para R\$ 0,93 (noventa e três centavos). Assim, a "Demonstração dos Resultados Acumulados" passou para os seguintes saldos: "Lucro do Exercício", R\$ 79.914.264,58 (setenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos); "A Disposição da Assembleia Geral", R\$ 80.003.456,58 (oitenta milhões, três mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos); e as "Destinações Propostas": R\$ 4.000.172,83 (quatro milhões, cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta e três centavos) para Reserva Legal, R\$ 57.002.462,81 (Cinquenta e sete milhões, dois mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e um centavos) para Reserva Especial, e R\$ 19.000.820,94 (dezenove milhões, oitocentos e vinte cruzeiros e noventa e quatro centavos) para Dividendos, com o que o dividendo por ação ficara em R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por ação ordinária e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por ação preferencial. As alterações aprovadas receberam o parecer favorável dos Auditores Independentes, presentes à assembleia. 2º) Aproveito a destinação proposta do resultado, da seguinte forma: R\$ 4.000.172,83 para Reserva Legal, R\$ 19.000.820,94 para o pagamento de dividendos e R\$ 57.002.462,81 para Reserva Especial, sendo de R\$ 83.402.483,62 a correção da expressão monetária do capital realizado. 3º) Fixado o valor global anual máximo de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros) para remuneração da Administração, no corrente exercício, em função da nova composição da Diretoria, ficando a cargo do Conselho de Administração sua individualização e fixação; 4º) Aumentado o capital social de R\$ 161.270.406,00 para R\$ 257.346.393,00 com a incorporação das seguintes reservas livres: Correção Monetária do Capital, R\$ 83.402.483,62; Reserva Especial, R\$ 12.587.754,00; Reserva de Bonificações, R\$ 85.749,38, passando o valor nominal de cada ação para R\$ 3,00 (três cruzeiros). 5º) Alterado o valor nominal das ações para R\$ 1,00 (um cruzeiro), com emissão de novos títulos a proporção de 3 por cada um emitido. 6º) Alterados os artigos 5º, 9º, 10, 13, 14 e 25 do Estatuto Social, o qual, com as referidas alterações foi consolidado para a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL DA ELECTRO ACO ALTONA S.A. - CAPÍTULO I - Da denominação, sede, foro, objeto e duração. / Artº 1º Sob a denominação de Electro Aço Altona S.A., fica constituída uma sociedade anônima, regendo-se por estes estatutos e pelas demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis. Artº 2º - A sociedade tem por objeto: a) a produção de aço e de ferro em geral, bem como a sua exploração industrial e comercial, sob quaisquer formas e aplicações; b) a fabricação e comércio de artefatos de ferro, aço e outros metais, notadamente máquinas em geral, ferramentas, uten-

sílios, peças de reposição, e bem assim a exploração de indústria e comércio congêneres, e a importação e exportação. Artº 3º - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, podendo criar, por ato da Diretoria, agências, escritórios, depósitos ou filiais, em quaisquer localidades do território nacional, bem como participar, acionar ou societariamente, de outras empresas. Artº 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - Do capital social, das ações e dos acionistas. Artº 5º - O capital social é de R\$ 257.346.393,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três cruzeiros), dividido em 257.346.393 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três) ações nominativas ou "ao portador", do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 211.059.546 (duzentos e onze milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis) ações ordinárias ou comuns, e 46.286.847 (quarenta e seis milhões, duzentas e oitenta e seis mil, oitocentas e quarenta e sete) ações preferenciais. § 1º - As ações serão "nominativas" ou "ao portador", a vontade de cada acionista, sendo assegurada plena conversibilidade entre as formas de ações existentes, a exclusivo critério do acionista. § 2º - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, sendo permitido desdobramento destes e ainda a conversão em títulos singulares, a pedido do acionista, correndo por sua conta as despesas respectivas, até o limite do seu custo. § 3º - As ações preferenciais não gozarão de direito de direito de voto, respeitadas, no entanto, as disposições de lei. As ações preferenciais terão: a) prioridade na distribuição de um dividendo anual, não cumulativo, de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano; b) um dividendo igual ao que foi distribuído às ações ordinárias, quando a estas for atribuído um dividendo superior a 6% (seis por cento); c) o direito de participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária e de capitalização de reserva e lucros; d) a preferência em caso de liquidação da sociedade e no reembolso do capital social; e) se a companhia deixar transcorrer 3 (três) exercícios consecutivos sem a distribuição dos dividendos acima, as ações preferenciais adquirirão o direito de voto, direito esse que perderão quando forem distribuídos dividendos. § 4º - A sociedade poderá alterar a relação proporcional entre as ações ordinárias e ações preferenciais, existente no "caput" deste artigo, observados os dispositivos legais vigentes a respeito. § 5º - O aumento de capital decorrente da correção da expressão monetária do seu valor, apenas será obrigatório quando o saldo da respectiva conta ultrapassar cinquenta por cento (50%) do capital social. Esta capitalização será efetuada mediante aumento do valor nominal das ações, ou emissão de novas ações bonificadas, a critério da assembleia geral. Artº 6º - As ações e os seus títulos múltiplos deverão conter todos os requisitos legais e serem assinados por dois diretores da empresa, ou por um diretor em conjunto com procurador especialmente designado pela sociedade para este fim. § 7º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações de assembleias gerais. § 8º - A transferência das ações "ao portador" se consumará pela simples tradição dos títulos que as representam, presumindo-se dono o detentor, até prova em contrário. § 9º - A ação é indivisível perante a sociedade. Artº 7º - É considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos uma ação da sociedade. Artº 8º - Aos acionistas são assegurados todos os direitos que a lei lhes oferece. § 1º - É fixado o prazo máximo de sessenta (60) dias para o pagamento de dividendos aprovados em assembleia geral e distribuição de ações provenientes de aumento de capital, prazo esse contado da publicação da respectiva ata, nos termos da legislação em vigor. § 2º - É vedada qualquer espécie de restrição estatutária ou contratual que impeça ou dificulte a livre negociação das ações da sociedade, a qualquer tempo. CAPÍTULO III - Da administração. Artº 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, constituídos de residentes no país, cuja composição e atribuições são as que a legislação vigente, ou o presente estatuto determinarem. § 1º - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, acionistas, eleitos ou reeleitos pela assembleia geral, que poderá destituí-los a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, que perdurará até a posse dos novos Conselheiros eleitos. § 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelos seus pares, e se reunirá com quorum mínimo de 2 (dois) membros, quando for convocado pelo seu presidente ou por um dos membros da Diretoria, sendo suas resoluções tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do próprio, o voto de desempate. § 3º - Em caso de vaga ou impedimento definitivo de um dos membros do Conselho, os remanescentes elegerão o substituto, que exercerá o seu cargo pelo tempo que faltava ao mandato do substituído. § 4º - Compete ao Conselho de Administração: a) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) Eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições nos termos do disposto neste Estatuto, podendo um dos membros do Conselho exercer também o cargo de Diretor; c) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente, em caso de não ter sido convocada nos termos do artigo 19; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir Auditores Independentes. § 5º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada, globalmente, pela assembleia geral, cabendo sua distribuição e individualização ao próprio Conselho de Administração. § 6º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nas suas funções com a assinatura do "Termo de Posse" nos livros de atas de reuniões respectivas. § 7º - A Diretoria é composta de 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, com mandato coincidente com o Conselho de Administração que os eleger, sendo um Diretor Presidente e até 3 (três) Diretores, cujas atribuições específicas serão definidas pelo Conselho de Administração em reunião conjunta com a Diretoria. § 8º - Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente em suas ausências e impedimentos temporários, observando-se o disposto nos artigos 10 e 11 deste Capítulo. § 9º - Os Diretores deverão empregar, no exercício de suas funções, tanto no interesse da empresa, como no do público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios. Artº 10 - Compete ao Diretor

Presidente: a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) praticar, investido de plenos poderes que a lei permite, os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade; c) exercer a direção superior da sociedade e estabelecer as diretrizes para as atividades da empresa em todos os setores; d) presidir as assembleias gerais e determinar sobre a composição da mesa que dirigirá os seus trabalhos; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; f) substituir os outros Diretores, nas suas ausências ou impedimentos temporários. Artº 11 - Compete aos Diretores: a) Administrar todos os setores da empresa, observando as determinações legais, estatutárias e das assembleias gerais; b) fazer cumprir as diretrizes estabelecidas para as atividades da empresa, coordenando as atividades executivas; c) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. Artº 12 - Para a administração delegada em cada um dos setores da empresa, serão constituídos procuradores específicos que, com o título interno de Diretores Adjuntos, exercerão suas funções e terão as responsabilidades determinadas no instrumento de mandato outorgado em conjunto pelos Diretores, com prazo de vigência coincidente com o mandato da diretoria. Artº 13 - Em caso de vaga ou impedimento definitivo de um Diretor, o Conselho de Administração elegerá imediatamente o substituto, que exercerá seu mandato pelo tempo que faltar ao Diretor substituído. Artº 14 - Todos os documentos, cheques, endossos de cheques, notas promissórias ou letras de câmbio, correspondência, aceite de duplicatas, nomeação de empregados, procuradores ou representantes, contratos, escrituras públicas ou particulares, compra, venda e operação de bens móveis ou imóveis, letras de Câmbio, seu aceite, emissão de notas promissórias, bem assim as procurações, serão, conforme o caso, assinados, emitidos, endossados e aceitos por dois Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador legalmente constituído, ou, ainda, por procurador ou procuradores especialmente designados por dois Diretores para cada finalidade, devendo os poderes estarem devidamente delimitados, inclusive no tempo de vigência da Diretoria, no respectivo instrumento de mandato. § 1º - Os contratos de empréstimos industriais, garantidos por penhor industrial ou mercantil, ou por alienação fiduciária, serão assinados por dois Diretores, na forma descrita neste artigo, os quais convencionarão o limite do empréstimo, condições de prazo, juros e demais encargos, amortizações e as garantias exigidas para tal fim, podendo assumir em nome da sociedade todas as obrigações, e ainda, individualmente, a de fiéis depositários. § 2º - É permitido à Diretoria prestar fianças em nome da sociedade, em processos fiscais ou para-fiscais, sem quaisquer restrições. § 3º - Para a emissão de duplicatas, nas propostas e endossos de títulos em operações de crédito, desconto, cobrança ou caução efetuadas com bancos ou outras instituições financeiras, bastará a assinatura de um diretor. Artº 15 - Os Diretores são responsáveis, solidariamente, pelos prejuízos que causarem a sociedade, quando procederem com culpa, dolo ou violação da lei ou dos estatutos, sendo-lhes vedado: a) prestar fiança, dar caução, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos a sociedade, salvo o previsto no § 2º do artigo 14; b) utilizar-se do nome da sociedade em transações alheias ou estranhas ao objetivo social; c) praticar ato de liberalidade a custa da sociedade; d) tomar empréstimos a sociedade, sem prévia autorização da assembleia geral; e) intervir em qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da sociedade, bem como na deliberação que a respeito tomarem outros diretores, cumprindo cientificamente os seus impedimentos. Artº 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e suas resoluções ou decisões, tomadas por maioria de votos, serão transcritas no Livro "Atas de Reuniões da Diretoria", cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal - Artº 17 - O Conselho Fiscal poderá estar composto de, no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e respectivos suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, e funcionário nos exercícios sociais em que forem instalados a pedido de acionistas. Parágrafo único - As condições de eleição, funcionamento, instalação, atribuições e remuneração do Conselho Fiscal serão as que a legislação vigente determinar. CAPÍTULO V - Da Assembleia Geral. Artº 18 - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Artº 19 - Compete à Diretoria convocar a assembleia geral. Parágrafo único - A assembleia poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento, ou por acionistas, nos casos previstos em lei. Artº 20 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncio pela imprensa, como manda a lei, dele devendo constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, hora e local da reunião. Artº 21 - As deliberações na assembleia geral, ressalvadas as disposições previstas em lei, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artº 22 - Guardar-se-á, quanto à instalação da assembleia, ordem dos trabalhos e quorum para as deliberações o que na lei estiver estabelecido a respeito do assunto. CAPÍTULO VI - Do exercício social, balanço e distribuição de lucros. Artº 23 - O exercício social iniciará-se no dia 1º de fevereiro e encerrar-se-á no dia 31 de janeiro de cada ano. Artº 24 - No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do balanço geral, com a apuração dos resultados. Artº 25 - Do lucro líquido apurado no balanço anual, deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", até que este atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) verbas para as reservas permitidas por lei, por proposta da administração; c) até 10% (dez por cento), respeitados os limites legais, para gratificação a Administração; d) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos obrigatório entre os acionistas, na proporção das ações de cada um, respeitado o disposto no parágrafo 3º do artigo 5º; e) o saldo terá destinação que a Assembleia Geral determinar. CAPÍTULO VII - Disposições Gerais - Artº 26 - A dissolução e liquidação da sociedade terá lugar por deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais. Parágrafo único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. 7º Eleitos os Srs. BERNARDO WOLFGANG WERNER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 226, CPF nº 005.356.569-04, CI nº 3/R 34.673, de 31.05.68, nascido em 21.05.27, em Blumenau -

SC, filho de Richard Paul Werner e Lina Maria Werner; CLAUD PETER EBERHARDT GABEL, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Blumenau, SC, a Rua Engenheiro Paul Werner nº 301, CPF nº 003.699.189-91, CI nº 3/R 600.674, de 15.05.75, nascido em 16.08.30, em Redebeul, Alemanha, filho de Ernst W. Gabel e de Gertrud B. Gabel; CÉSAR BASTOS GOMES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, a Rua São Jorge, nº 36-A, CPF nº 002.288.349-53, CI nº R/1 31.807, de 04.02.77, nascido em 21.07.28, em Tijucas, SC, filho de Valério Teodoro Gomes e Jorgelina Bastos Gomes, para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da sociedade, com mandato de 3 (três) anos, até a assembleia geral que examinar as contas do exercício a encerrar-se em 31.01.1984. É por constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, foi aprovada por unanimidade e vai por todos assinada, e por mim, secretário, que a escrevi, subscrevo e também assino.

Blumenau, SC, 30 de maio de 1981.

BERNARDO WOLFGANG WERNER - Presidente

CARLOS BRAGA MUELLER - Secretário

WERNER S.A. AGR.IND. E COM.

Bernardo W. Werner - Dir. Presidente

RENATO WERNER

MURILO OLINGER

CESAR GOMES

STEINSTRASSER & BIANCHESSI LTDA.- Romeu Schuetz

A presente é cópia fiel da que se acha transcrita no livro "Atas das Assembleias Gerais" nº 3, de fls. 7v a 11v.

Blumenau, 30 de maio de 1981.

BERNARDO WOLFGANG WERNER
Presidente

CARLOS BRAGA MUELLER
Secretário

51812-30

ARQUIVADO SOB No. 1130/02/81 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 25... / 09... / 81 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

X X X

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE CRICIÚMA - CODEPLA.

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE CRICIÚMA-CODEPLA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1981.

As (15) quinze horas do dia (11) onze de junho de mil novecentos e oitenta e um, na sede da Companhia de Desenvolvimento e Planejamento de Criciúma, a Rua Anita Garibaldi, 386, sala S-1, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para RE-RATIFICAÇÃO da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de (30) trinta de abril de 1981, em convocação epistolar. Ficou constando pelo Livro de Presença de Acionistas o comparecimento de todos os acionistas da Companhia. Aclamado por unanimidade, assumiu a Presidência o Senhor Altair Guidi, Prefeito Municipal, convidando a mim, Pedro Warmling, para secretariar os trabalhos. A seguir o Senhor Presidente solicitou a mim, Pedro Warmling, que procedesse à leitura da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em (30) trinta de abril do corrente ano, que é do seguinte teor: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE CRICIÚMA-CODEPLA - REALIZADA NO DIA (30) TRINTA DE ABRIL DE 1981 - As (15) quinze horas do dia (30) trinta de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sede da Companhia de Desenvolvimento e Planejamento de Criciúma, a Rua Anita Garibaldi, 386, Bloco-1, sala S-1, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da Companhia, em sua totalidade de conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas. Aclamado por unanimidade, assumiu a Presidência da Assembleia o Arquiteto Altair Guidi, Prefeito Municipal, convidando a mim, Pedro Warmling, para secretariar a Assembleia. Inicialmente foi feita a leitura do Edital de Convocação emitido em 31 de março de 1981 de forma epistolar que é do seguinte teor: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Planejamento de Criciúma-CODEPLA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia (30) trinta de abril de 1981, as (15) quinze horas na sede social, a rua Anita Garibaldi, 386, Bloco-1, sala S-1, nesta cidade de Criciúma, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Exame, discussão e deliberação sobre as Demandações Financeiras, Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, referente ao exercício de 1980; 2- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho de Administração; 3- Fixação dos honorários dos Diretores; 4- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, formada durante 1980; 5- Aumento do Capital Social por incorporação das reservas da Capital no valor de Cr\$ 3.657.974,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros) e correspondente aumento do valor nominal da ação para Cr\$ 2,33 (dois cruzeiros e trinta e nove centavos); 6- Outras ações de interesse da Companhia. Criciúma (SC), 31 de março de 1981 - Mauro Sonego-Diretor Presidente AVISO Acha-se a disposição dos senhores acionistas, na Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício de 1980. Passando a 10 item da ORDEM DO DIA, o senhor presidente solicitou que se procedesse a leitura dos Pa-

receres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. A continuação colocou em discussão os dois Pareceres, Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras. As contas foram exibidas, discutidas, sendo que nenhuma restrição foi feita. Em seguida foram todos os documentos submetidos em votação recebendo aprovação dos acionistas. Passando para o 2º item da ORDEM DO DIA, o senhor presidente convidou os senhores acionistas a procederem a eleição dos nomes de compor o Conselho Fiscal. Após a votação por unanimidade, foram reeleitos os senhores Arno Milaneze, brasileiro, casado, economista, CPF/MF 018571939/20, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Victor Meirelles, 908, Adair José Spillera, brasileiro, casado, professor, CPF/MF 018673.009/82, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Imigrante Spillera, s/n, e Divino Colombo, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 167671109/06, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Aloizio de Azevedo, 177, sendo como suplentes os senhores Nelson Gaidzinaki, brasileiro, casado, arquiteto, CPF/MF 018667029/04, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Urussanga, 36, Luiz Modeliros, brasileiro, casado, técnico em administração, CPF/MF 122265489/04, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Mário da Cunha Carneiro, 34 e Edio José Del Castanheira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF 341204759/72, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Jorge da Cunha Carneiro, 133. Para o Conselho de Administração foram eleitos os senhores Pedro Warmling, brasileiro, casado, contador, CPF/MF 102415319/34, residente e domiciliado à rua Lírio Burigo, 218, em Siderópolis-SC, Waldemar Gonçalves de Farias, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF 109292639/87, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Cecília Dantas Casagrande, 327, Fidelis Bach, brasileiro, casado, contador, CPF/MF 122830109/34, residente e domiciliado, nesta cidade, estrada geral para Forquilha. Passando para o 3º item da ORDEM DO DIA, foi aprovado o aumento dos honorários dos diretores em 92% (noventa e dois por cento) sobre os atuais vencimentos, a partir do mês de abril. Passando para os itens 4º e 5º da ORDEM DO DIA, foi aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, constituída por ocasião do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.80, no valor de Cr\$ 3.657.974,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros). Desta forma, o Capital Social fica elevado para Cr\$ 11.969.364,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), mediante o aproveitamento das reservas de correção de capital integralizado de Cr\$ 3.657.974,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros). Nestas condições fica alterado o art. 6º capítulo III do Estatuto, que passará a ter a seguinte redação: Art. 6º O Capital Social é de Cr\$ 11.969.364,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), dividido em cinco milhões de ações ordinárias e normativas no valor de Cr\$ 2,39 (dois cruzeiros e trinta e nove centavos). Passando ao 6º item da ORDEM DO DIA, o senhor presidente deixou a palavra livre e como ninguém dela quisesse fazer uso e não havendo mais nada, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Criciúma (SC), 30 de abril de 1981. Altair Guidi - Presidente, Pedro Warmling - Secretário, Waldemar Gonçalves de Farias e Fidelis Bach, a presente ata copia fiel da original que se encontra transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia de Desenvolvimento e Planejamento de Criciúma. Criciúma (SC), 30 de abril de 1981. Em seguida o senhor presidente convidou os senhores acionistas para discutirem sobre as alterações do Estatuto Social da Companhia no que se refere ao art. 6º dos Estatutos que passará ter a seguinte redação: Art. 6º O Capital Social é de Cr\$ 11.969.364,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros) dividido em cinco milhões de ações ordinárias normativas e não conversíveis, no valor de Cr\$ 2,39 (dois cruzeiros e trinta e nove centavos). Após discutido foi aprovado por unanimidade por todos os acionistas presentes. Criciúma (SC), (11) onze de junho de 1981. Altair Guidi - Presidente, Pedro Warmling - Secretário, Waldemar Gonçalves de Farias e Fidelis Bach. A presente ata e cópia fiel da original que se encontra transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia de Desenvolvimento e Planejamento de Criciúma as folhas 16v, 17, 17v e 18.

Altair Guidi
Presidente

Pedro Warmling
Secretário

19059/20

ARQUIVADO SOB No. 1711/1/81 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23.11.81 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

X X X

GRANALHA DE AÇO S.A.

CGCMF nº 84.684.372/0001-74

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1981.

LOCAL: Rua Albano Schmidt, nº 2818, em Joinville, SC, Estado de Santa Catarina. Data e hora: aos dezesseis dias de março de 1981, às 10:00 horas. Quorum: compareceram acionistas representando a totalidade do capital e os diretores da sociedade. Instalação da Assembleia: Sr. Adair Damm, Diretor Superintendente, Presidência dos trabalhos: Sr. Carlos Luiz Vacchiano - Secretário; Sr. Mário Egerland, Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária - 1. Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980; 2. Destinação do resultado do exercício, inclusive distribuição de dividendos; 3. Fixação de honorários da Direto-

ria; 4. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 5. Outros assuntos de interesse social. Assembleia Geral Extraordinária - 1. Aumento do capital social em Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), por incorporação de reservas e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2. Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Assembleia Geral Ordinária - 1. Pela unanimidade dos acionistas, na forma do previsto no artigo 133, § 4º da Lei 6.404/76, foram consideradas atendidas as formalidades do "ca put" do referido artigo 133, uma vez que o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980 foram publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição de 12 de março de 1981 e no jornal local "A NOTÍCIA", em sua edição de 11 de março do corrente ano. 2. Ainda pela unanimidade dos acionistas presentes, observadas as respectivas abstenções legais, foram aprovados: 2.1) Na íntegra, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Resultados, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações dos Recursos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980; 2.2) Foi aprovada a destinação do resultado do exercício, conforme o consignado nas demonstrações financeiras, alterando-se, todavia, o valor destinado à participação estatutária dos administradores para Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) e revertendo em consequência o saldo do total inicialmente previsto, para lucros acumulados; 2.3) Foi aprovada uma verba mensal para remuneração da Diretoria, em montante correspondente a 96 ORTNs, devendo o valor ser pago em dobro no mês de novembro; 2.4) Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social relativa ao encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 1980 no valor de Cr\$ 52.077.565,98 (cinquenta e dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos). Assembleia Geral Extraordinária - 1) Foi aprovado um aumento de capital de Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), com emissão de 53.000.000 de ações novas, por incorporação de reservas, sendo Cr\$ 52.077.565,98 (cinquenta e dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondentes ao valor da conta de reserva de capital proveniente da atualização monetária do capital social, conforme aprovado no item "2.4" da Assembleia Geral Ordinária e Cr\$ 922.434,02 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e dois centavos) de lucros acumulados. Em consequência, o artigo 5º do Estatuto Social foi alterado, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 173.000.000,00 (cento e setenta e três milhões de cruzeiros), dividido em 173.000.000 (cento e setenta e três milhões) de ações ordinárias, com direito a voto, todas obrigatoriamente nominativas e no valor nominal de ... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Franqueada a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso, foi a assembleia encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes e por mim, Mário Egerland, que servi de secretário. Joinville, 16 de março de 1981. (aa) Carlos Luiz Vacchiano, Presidente; Mário Egerland, Secretário; P/Cia. Tupy de Administração e Participações - Mário Egerland e Zeno Fischer; P/Carborundum S.A. - Carlos Luiz Vacchiano e Robert Marcel Lavejer; Adair Damm, Kuniberto Sacht, Paulo Gustavo Mühlmann, Antônio Zimmermann. Verificamos que, revendo o Livro de Atas de Assembleia Geral da Granalha de Aço S.A., com sede em Joinville-SC, nele encontramos as folhas 46 e seguintes, a ata referente a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta data, acima transcrita, indo o presente termo assinado pelo Presidente, Sr. Carlos Luiz Vacchiano.

Joinville, 16 de março de 1981.

CARLOS LUIZ VACCHIANO

19063/50

ARQUIVADO SOB No. 1179/2/81 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 15.11.81 JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

X X X

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DISTEL S/A

CGCMF. 82.638.347/0001-29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de 1980 (14.11.80) às 9:00 horas, na sede social à rua Itajaí, nº 1020, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas do Comércio e Representações Distel S/A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de acionistas. Assumindo a presidência na forma dos estatutos, a diretora presidente Sra. Charlotte Hering Dietel, convidou a mim, Nilton Zoschke, para secretário ficando deste modo composta a mesa, e declarou instalada a assembleia geral ordinária e extraordinária, que fôra regularmente convocada por edital endereçado diretamente a cada um dos acionistas e cujo teor é o seguinte: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DISTEL S/A., CGCMF. 82.638.347/0001-29 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Edital de Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em sua sede social à rua Itajaí nº 1020, nesta cidade de Blumenau, no dia 14 de novembro de 1980, às 9:00 horas para deliberarem sobre:

bre a seguinte ordem do dia: 1º) Exame, discussão, votação e aprovação do relatório da diretoria, e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.78, bem como de liberar sobre a destinação do resultado do exercício; 2º) A-provação da correção da expressão monetária do capital social; 3º) Aumento de capital mediante incorporação de reservas e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 4º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau-SC, 28 de outubro de 1980. Armin Distel, diretor gerente, CPF.003.801.139-53. A senhora presidente determinou, em seguida, a leitura dos documentos constantes da Ordem do Dia, e os submeteu à discussão. Postos em votação foram aprovados por unanimidade. A senhora presidente submeteu a discussão e após a votação e proposta da diretoria opinando pela não distribuição de dividendos, e sim pela incorporação do valor e conta de reserva de lucros, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. Logo a seguir foi aprovada também a correção da expressão monetária do capital social no valor de R\$ 398.640,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) a ser capitalizado nesta mesma assembleia. Em consequência, fica alterado o Art. 5º dos estatutos sociais, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º O capital da sociedade é de R\$ 1.498.640,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta cruzeiros) dividido em 1.498.640 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta) ações ordinárias de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um cruzeiro) consideradas indivisíveis em relação a sociedade. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, a senhora presidente determinou a mim secretário, que lavrasse esta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas. Blumenau-SC, 14 de novembro de 1980. Charlotte Hering Distel Presidente, CPF.003.788.609; Milton Zoschke - Secretário, CPF.073.141.919; Armin Distel CPF.003.801.139; Ingrid Schwabe CPF.003.784.969; Margit Gropp CPF.003.843.269; Charlotte Hering Distel CPF.003.788.609; Milton Zoschke CPF.073.141.919; Wilfried Distel CPF.003.850.699; Renate C.E. Distel CPF.066.319.409; Miriam Tricotto CPF.309.217.839. Blumenau-SC, 14 de novembro de 1980. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio às fls. 37 e 38 bem como são autênticas as assinaturas ali apostas.

Presidente:

Secretário:

ARQUIVADO SOB No. 1692/01/80. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA. 14.11.80. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário.

51762.0-10

X X X

RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, na sede social à rua 'Bocaiuva, 117, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, atendendo convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas da empresa Rádio e Televisão Cultura S.A., representando 96,099% (noventa e seis vírgula zero noventa e nove por cento) do capital votante, conforme assinaturas no livro próprio da sociedade. O Sr. Hernani dos Prazeres, Diretor Presidente da sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, e convidou a mim Roberto Alves para secretário, completando-se assim a mesa diretora da reunião. Haverem número legal o Senhor Presidente, declarou a instalação da Assembleia e aberta a sessão, procedendo-se a seguir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 13.15 e 18 de maio de 1981 e no Jornal de Santa Catarina nos dias 13.14 e 15 do mesmo mês, do seguinte teor: "Rádio e Televisão Cultura S.A. - CGCMF nº 83.900.050/0001-52 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Rádio e Televisão Cultura S.A., à rua Bocaiuva, 117, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com início às 18,00 (dezoito) horas do dia 22 de maio de 1981, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Criação da filial na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, mediante proposta da Diretoria; 2 - Apresentação da proposta da Diretoria para aumento do Capital na quantia de R\$...

26.350.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações preferenciais iguais às existentes; 3 - Consequente alteração dos Estatutos Sociais; 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 12 de maio de 1981 - Hernani dos Prazeres Diretor Presidente". Concluída a leitura o Senhor Presidente esclareceu que, embora constando da pauta a criação da filial na cidade de Chapecó-SC com a consequente alteração dos Estatutos Sociais, a discussão e deliberação sobre a matéria não seriam oportunas na presente Assembleia cujo principal objetivo é a aprovação da Proposta da Diretoria para aumento do capital social, o qual, se aprovado, será efetivado somente após transcurso do prazo a ser fixado para subscrição, e, sendo a filial uma decorrência da efetivação do aumento do capital, a sua criação melhor se coaduna com o momento dessa efetivação do aumento através da nova Assembleia Geral a ser convocada. Feitos esses esclarecimentos sem qualquer manifestação contrária do plenário, o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante do item dois da ordem do dia, submetendo a apreciação da Assembleia a Proposta da Diretoria para aumento do capital social, cuja leitura foi feita, constando do seguinte: "Proposta da Diretoria - Face a necessidade de canalização de recursos próprios para a implantação na cidade de Chapecó, neste Estado, de mais um canal de televisão, cuja concessão para exploração a sociedade obteve através de decreto federal, propomos aos senhores acionistas a elevação do capital social de R\$ 52.500.000,00 (cincoenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para R\$ 78.750.000,00 (setenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo o aumento de R\$ 26.250.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) efetivado mediante a emissão de 26.250.000 (vinte e seis milhões e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais, iguais às existentes, a serem subscritas pelo valor nominal e, no ato da subscrição, realizadas em moeda corrente ou em créditos junto a sociedade. A subscrição será no prazo a ser fixado pela Assembleia Geral, não inferior ao previsto no artigo 171 parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76 pelos senhores acionistas na proporção das ações que possuem, ou, vencido esse prazo, por terceiros, ass. Hernani dos Prazeres Diretor Presidente - Leonardo Petrelli Neto Diretor Vice Presidente - Alcio de Almeida Junior Diretor Administrativo". Com os esclarecimentos e debates que se seguiram foi aberta a discussão, a qual encerrada procedeu-se a votação da matéria obtendo-se a unanimidade dos presentes a aprovação da Proposta da Diretoria para o aumento do capital social na forma como foi apresentada. Deliberou-se ainda, por unanimidade, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à subscrição do aumento do capital objeto da proposta ora aprovada. A aprovação da Proposta da Diretoria para o aumento do capital na forma proposta é referendada, para todos os efeitos legais, por titulares presentes, de ações preferenciais existentes representativas de mais da metade do capital equivalente a essa classe de ações, os quais juntamente com o capital votante constituem o "quorum qualificado". Em consequência, decorrido o prazo legal estabelecido, será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária para verificar o resultado dessa subscrição e, se for o caso, tratar da efetivação do aumento do capital social "ad-referendum" do Plenário. A seguir o Senhor Presidente esclareceu que outros assuntos de interesse da sociedade poderiam ser discutidos, deixando livro a palavra e dela ninguém fazendo uso, encerrou esta Assembleia, com a lavratura da presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes, sendo pelos mesmos e pelos componentes da mesa assinada.***** ass. Leonardo Petrelli Neto, Marcos Augusto Frolik, Fael Lopes, Arno Schmidt, Mauro Caldeira de Andrade, Frederico Guilherme Ruzdgonis, Leon Schmigelow, Ody Varela, Fernando Campos de Faria, Hernani dos Prazeres, Hélio Mario Guerreiro, Luiz Reinaldo de Carvalho Junior, Sérgio Velinho Vasconcelos, Marcos Francisco Reusi, Aderbal de Almeida Coelho, Alceu Gugelmin Junior, Carlos Eduardo Adôr, Arduino Galina, Nelson Antonio Galina, Walter Osli Forrich, Antonio Obet Forrich, Romeu Joaquim Cascaes, Sady Cayres Perber, Francisco Antonio Evangelista, Dom Afonso Niehues, Yoldory Bittencourt, José Inno Schappo, Saul Tamiani, Orlando Odilio Forrich, Altamiro Rogério Filippi, Adélia Maria Cheren Amin, George Winkelfried Wildi, Waldir Busch, Ary Cardes Bosco de Mello, Fernando Cavalheiro, Osmando Wanderley da Nobrega, Arlindo Francisco Philippi, Aloisio Blasi, Paulo Blasi, Elmar Henrique Becker, Armando Luiz Gonzaga, Admar Gonzaga, Nelson José Dias, Hamilton Adriano, Nereu do Valle Pereira, Henrique Arruda Ramos, Maurício Borges, Iomar Prates, Aloisio Galtil Costa, Rosendo Lima, Roberto Alves (secretário).***** A presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 71 e 72 verso, do Livro de Atas de Assembleia Geral nº 1 (um) devidamente autenticado pela JUCESP sob nº 2267/70. - Arquivada pela JUCESP sob nº 993.2.81 em 30.06.81

51820-1



MARISOL
malhas

MARISOL S. A. INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO
Rua Bernardo Dornbusch, 740
JARAGUÁ DO SUL (SC)
C.G.C. MF Nº 84.429.752/0001-62
EMPRESA DE CAPITAL ABERTO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se na sede da empresa no dia 30 de Julho de 1981, às 15:00 horas para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Tomar as contas dos Administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras;
- 2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.81 e distribuição de dividendos;
- 3 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 4 - Alteração do Artº 5º dos Estatutos sociais;
- 5 - Fixação honorários Conselho de Administração e Diretoria;
- 6 - Outros assuntos concernentes aos itens acima.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos que alude o Artº 133 da Lei 6.404/76.

Jaraguá do Sul (SC), 17 de Junho de 1981

PEDRO DONINI
DIRETOR PRESIDENTE



X X X



Rua Desembargador Pedro Silva, 1250 - Praia de Itaguçu - Fone (0482) 44-1088 - 88000 - FLORIANÓPOLIS - SC

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por ter saído com incorreção os Editais de Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20.07.81, faz-se republicar o referido Edital que passará a ter a seguinte ORDEM DO DIA:

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da Eletrificação Rural de Santa Catarina S.A.-ERUSC, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede à Rua Des. Pedro Silva, 1.250, nesta Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, às 10:00(dez) horas, no dia 20 de julho de 1.981, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- ORDEM DO DIA:**
- 1) Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.013.903.738,00 para Cr\$1.556.137.846,00, proposto pela Assembléia Geral Extraordinária de 30.05.81;
 - 2) Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.556.137.846,00 para Cr\$1.756.137.846,00, proposto pela Assembléia Geral Extraordinária de 05.06.81.
 - 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 25 de junho de 1.981.

Paulo Affonso de Freitas Melo
Presidente do Conselho de Administração



MARQUARDT

MARQUARDT INDÚSTRIA DE MALHAS S. A.
Rua Walter Marquardt, 1120
JARAGUÁ DO SUL (SC)
C.G.C. MF Nº 84.430.107/0001-62

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se na sede da empresa no dia 30 de Julho de 1981, às 16:00 horas para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Tomar as contas dos Administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras;
- 2 - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício encerrado em 31.03.81 e distribuição de dividendos;
- 3 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 4 - Alteração do Artº 5º dos Estatutos sociais;
- 5 - Outros assuntos concernentes aos itens acima.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos que alude o Artº 133 da Lei 6.404/76.

Jaraguá do Sul (SC), 17 de Junho de 1981

PEDRO DONINI
DIRETOR PRESIDENTE



X X X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/81

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Interessados, que às 14,00 horas, do DIA 14 de JULHO de 1981, na Sala da Câmara Municipal, situada à Rua Leonel Mosele, 96, no Edifício da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Especial Julgadora, para o recebimento de elementos de habilitação e respectivas propostas, referentes ao presente Edital, que objetiva o estabelecimento de condições para residência a escolha da melhor proposta para execução e colocação de forro e divisórias para o Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

O Edital, elementos e quaisquer informações a respeito, poderão ser obtidos, diariamente, junto ao Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Concórdia, no horário das 08,00 às 11,30 e das 13,30 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira.

Palácio da Prefeitura Municipal de Concórdia,
aos 23 dias do mês de JUNHO de 1.981.

NELSO PARIZENTI

Presidente da Câmara de Vereadores, na Chefia
do
Poder Executivo Municipal



X X X

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
EMPRESA CATARINENSE DE TRANSPORTES E TERMINAIS S.A. EMCAT
TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE FLORIANÓPOLIS

AVISO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CESSÃO DE UNIDADES COMERCIAIS Nº 01/81

A EMPRESA CATARINENSE DE TRANSPORTES E TERMINAIS S.A. - EMCATER - Empresa Pública, Registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 4230001841, CCMF nº 75 352 302/0001-28, através do Departamento de Licitações-DELIC, com sede à Rua Saldanha Marinho nº 29, em Florianópolis - SC, comunica que se encontram à disposição dos interessados, no escritório Pré-Operacional do Terminal Rodoviário de Passageiros de Florianópolis, à Avenida Paulo Fontes s/nº, as Normas da Seleção Pública nº 01/81, para a Cessão das Seguintes Unidades Comerciais: Agência de Turismo, Auto-Locadora, Salão de Beleza, Cabeleireiro, Engraxaria, Banca de Jornais e Revistas, Bomboniere, Confeções Infantis, Livraria e Papelaria, Farmácia, Foto e Materiais Fotográficos, Loja de Brinquedos, Cosméticos e Perfumaria, Confeções em Geral, Artigos para Esporte, Discos, Artigos Têxteis de Santa Catarina, Calçados Masculinos, Calça dos Femininos, Importadora e Artigos para Presentes, Bijouterias e Souvenirs, Artigos de Couro (exceto calçados), Boutique, Artigos de Curiosidades, Joalheria e Artesanato Ilhêu, Restaurante e Lanchonetes.

As normas para participação da seleção estarão à disposição dos interessados até as 11:00 horas do dia 09.07.81.

Florianópolis, 26 de junho de 1981.

A DIRETORIA





COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -

A V I S O - TOMADA DE PREÇOS Nº 96/81

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 3.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda nº 82.508.433/0001-17, através do Grupo Executivo de Licitações - GEL -, com sede na Rua: Emílio Blum nº 27, em Florianópolis - Santa Catarina, comunica que se encontram a disposição dos interessados no endereço acima mencionado os elementos da TOMADA DE PREÇOS Nº 96/81 para a execução de Obras Civis nos Sistemas de Abastecimento de Água dos Municípios de SÃO JOÃO DO SUL e PRAIA GRANDE em SC.

O EDITAL encontra-se afixado no mural da recepção da Casan, andar térreo, local onde deverão ser entregues as propostas até às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de Julho de 1.981.

51718-1

Florianópolis, 25 de Junho de 1.981.

[Assinatura]
A DIRETORIA

XXX



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -

A V I S O - TOMADA DE PREÇOS Nº 97/81

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 3.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda nº 82.508.433/0001-17, através do Grupo Executivo de Licitações - GEL - com sede na Rua: Emílio Blum, nº 27, em Florianópolis - S.C., comunica que se encontra a disposição dos interessados no endereço acima mencionado os elementos da TOMADA DE PREÇOS Nº 97/81 para execução de OBRAS CIVIS no SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA nas Cidades de LAURENTINO E TROMBUDO CENTRAL - S.C.

O EDITAL encontra-se afixado no mural da recepção da CASAN, andar térreo, local onde deverão ser entregues as propostas até às 10:00 (Dez) horas do dia 21 de Julho de 1.981.

Florianópolis, 25 de Junho de 1.981.

[Assinatura]
A DIRETORIA

51718-a.1



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -

A V I S O - TOMADA DE PREÇOS Nº 99/81

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 3.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda nº 82.508.433/0001-17, através do Grupo Executivo de Licitações - GEL -, com sede na Rua: Emílio Blum nº 27 em Florianópolis - Santa Catarina, comunica que se encontram a disposição dos interessados no endereço acima mencionado os elementos da TOMADA DE PREÇOS Nº 99/81 para execução de Obras Civis nos Sistemas de Abastecimento de Água dos Municípios de: PERITIBA/JA50RÁ e PRESIDENTE CASTELO BRANCO em SC.

O EDITAL encontra-se afixado no mural da recepção da Casan, andar térreo, local onde deverão ser entregues as propostas até às 10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesesseis) de Julho de 1.981.

Florianópolis, 25 de Junho de 1.981

[Assinatura]
A DIRETORIA

51715-b.1

XXX



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -

A V I S O - CONCORRÊNCIA Nº 21/81

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - "CASAN" -, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 3.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda nº 82.508.433/0001-17, através do Grupo Executivo de Licitações - GEL -, com sede na Rua: Emílio Blum nº 27, em Florianópolis - Santa Catarina, comunica que se encontram a disposição dos interessados no endereço acima mencionado os elementos da CONCORRÊNCIA Nº 21/81 para execução de Obras Civis para os Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades de: VARGEM BONITA/CAMPINA DA ALEGRIA (CATANDUVAS) e IOMERE (VIDEIRA) em SC.

O EDITAL encontra-se afixado no mural da recepção da Casan, andar térreo, local onde deverão ser entregues as propostas até às 10:00 (dez) horas do dia 17 (dezesete) de de Julho de 1.981.

Florianópolis, 25 de Junho de 1.981.

[Assinatura]
A DIRETORIA

51718-c.1

IOESC
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
 EMPRESA PÚBLICA VINCULADA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/81

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IOESC - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., comunica aos interessados que foram vencedores da TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/81 as firmas abaixo relacionadas:

1. WALCAN PAPEIS LTDA. - ITEM 01
2. SPV NEMO S/A.-ITENS 02, 06, 07, 08, 09, 10 E 11
3. SAMAB CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL - ITEM 03
4. CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA - ITEM 04
5. PAPEIS MADI S/A. - ITENS 05, 12, 13, 14, 15, 17 E 18
6. KSR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A. - ITENS 16, 19 E 20
7. CELUCAT S/A. - ITENS 21 E 22
8. CIA. SPINA DE PAPEIS E ARTES GRÁFICAS - ITEM 23
9. S/A. FÁBRICA DE PAPELÃO TIMBÓ - ITEM 24

Florianópolis, 19. de Julho de 1981.

51815-1

MIRALCI SEVERO DA COSTA
 Presidente da C.P.L.

X X X

IOESC
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
 EMPRESA PÚBLICA VINCULADA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/81

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IOESC - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., comunica aos interessados que foram vencedores da TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/81 as firmas abaixo relacionadas:

1. IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - ITENS 01 E 02
2. COMERCIAL POLPARANÁ S/A. - ITEM 03
3. KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ITENS 04 E 05
4. CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA - ITENS 06, 07, 08 E 09

51814-1

Florianópolis, 19. de Julho de 1981.

MIRALCI SEVERO DA COSTA
 Presidente da C.P.L.

X X X

BONATO S/A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - GEMEC/RCA 220-76/111

CCCMF 84.583.608/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 10 de julho de 1981 às 17,00 horas, em sua sede social, sita à Av. XV de Novembro 318, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Homologação do aumento do Capital Social de Cr\$ 182.000.000,00, Para Cr\$ 200.000.000,00, representado pela emissão de 9.259.435, ações ordinárias e 8.740.565, ações preferenciais, na forma autorizada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 25 de Abril de 1.981, e consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social;
- 2 - Proposta do Conselho de Administração, para aumento do Capital Social de Cr\$ 200.000.000,00, (duzentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 250.000.000,00, (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), por subscrição e emissão de 50.000.000 (cincoenta milhões), de ações preferenciais, sem direito a voto, a serem subscritas em paridade de condições pelos senhores acionistas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, acrescido de ágio no valor de Cr\$ 0,01 (um centavo), por ação, para integralização a vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade;

Joaçaba(SC), 29 de junho de 1981

BYRON ANTONIO BONATO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

19048/1

X X X

OXFORD S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO OSALCO

CCCMF. 86.046.463/0001-00

/- RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

No edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 1981, omitiu-se a hora das assembleias, retificando-se com o acréscimo da hora que deverá ser às 0.900 horas do dia 04.07.81. SÃO BENTO DO SUL, 25 de junho de 1981.-A DIRETORIA.

51730-5



PERDIGÃO CATARINENSE S/A
 CCC-MF 89.421.903/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 8:00 horas do dia 10 de julho de 1981, em sua sede social sita à Rua Presidente Castelo Branco nº 141, na cidade de Herval d'Oeste-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame da justificativa e aprovação do protocolo de incorporação pela sociedade, da empresa Perdigão Agroindustrial S/A; 2) Nomeação de peritos para avaliação do patrimônio líquido da Perdigão Agroindustrial S/A; 3) Apreciação e votação da proposta justificativa do Conselho de Administração para aumentar o capital social de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) do capital da Perdigão Agroindustrial S/A; 4) Outros assuntos de interesse social. Herval d'Oeste-SC, 29 de junho de 1981 SAUL BRANDALISE - Presidente do Conselho de Administração.

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

CCC-MF 83.229.120/0001-92

ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE ACIONISTAS PREFERENCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas preferenciais desta companhia para se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se às 11:00 horas do dia 10 de julho de 1981, em sua sede social sita à Rua Wenceslau Brás, s/nº, na cidade de Catanduvas-SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar a transformação das ações preferenciais em ordinárias, com a consequente alteração dos Artigos 4º; 7º e supressão do Artigo 6º do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse social. Catanduvas-SC, 29 de junho de 1981. SAUL BRANDALISE - Diretor Presidente.

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

CCC-MF 83.229.120/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 11:00 horas do dia 10 de julho de 1981, em sua sede social sita à Rua Wenceslau Brás, s/nº, na cidade de Catanduvas-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e votação da proposta justificativa da Diretoria para: a) aumentar o capital social de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) mediante incorporação de Cr\$ 20.000.000 de reservas com a consequente emissão de 20.000.000 novas ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, para distribuição gratuita entre os acionistas, à razão de 40%, proporcionalmente às ações possuídas; b) Transformar as ações preferenciais em ordinárias; c) Consequente alteração do Art. 4º do Estatuto Social. 2) Retificação da ata da AGO/E de 24/04/81 referente denominação dos cargos dos Diretores eleitos nessa Assembleia. 3) Exame, discussão e aprovação do protocolo de incorporação firmado com a Diretoria da Perdigão Catarinense S/A; 4) Autorizar os administradores a praticarem os atos necessários à incorporação firmada com a Diretoria da Perdigão Catarinense S/A., inclusive a subscrição do aumento do capital social da incorporadora conforme termos de protocolo; 5) Outros assuntos de interesse social. Catanduvas-SC, 29 de junho de 1981. SAUL BRANDALISE - Diretor Presidente.

X X X

19061/5

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 01/81

O Presidente da Comissão de Licitação e Compras da Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina, torna público, aos interessados, que foi julgada a licitação epígrafa, sendo vencedora a Empresa Rodoviária Expresso Brusquense S.A., para os serviços de transporte de Delegações Escolares aos Jogos Escolares Brasileiros, em Brasília.

Florianópolis, 26 de junho de 1981

Antonio Cesar Becker

Presidente CLC/SE.

X X X

COM. IND. E AGRICULTURA ANTÔNIO BURIGO S/A.
 C.G.C.M.F. nº 83.650.648/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os srs. acionistas da Com. Ind. e Agricultura Antônio Burigo S/A., para se reunirem em A.G.E., a realizar-se no dia 13.07.81, às 14.00 (quatorze) horas em sua sede social sita à Praça Nereu Ramos, 334, em Criciúma (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Retificação das deliberações tomadas nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas em conjunto no dia 30/04/81.
 - 2 - Aprovação dos valores da correção monetária do capital social referente aos exercícios de 1978, 1979 e 1980, incorporação do mesmo ao capital social e alteração do art. 5º dos estatutos sociais.
 - 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Criciúma, 29 de junho de 1981 - Maria Luíza da Silva - Dir. Presidente.

19041/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Autônomo de Edificações torna público para o conhecimento dos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços nº 26/CEL/81, para aquisição de Equipamentos e Montagem das Instalações Centralizadas a Vácuo, Óxido nítrico e Ampliação de Oxigênio, para atender o Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Carmela Dutra, a ser realizada no dia 09 de julho de 1981, às 15:00 horas, na Sede do DAE, em Florianópolis. O Edital, bem como quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Sede do DAE - Departamento Autônomo de Edificações, no Edifício das Diretorias, 9º andar, na Sala da Comissão Executiva de Licitações, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Florianópolis, 29 de junho de 1981.

Engenheiro Civil Francisco de Assis Filho
DIRETOR GERAL DO DAE.

51684-1

X X X

-INDÚSTRIAS ARTEFAMA S. A.-
Companhia aberta CGCMF86046562/0001-91
Bairro Oxford (BR-280) nº 618 - SÃO BENTO DO SUL (SC)

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Conforme deliberações de nossas AGO/E de 29.05.81 e AGE de 12.06.81, informamos:

A PARTIR DE 28.07.81: a) - Iniciaremos o pagamento de dividendos, na base de Cr\$.0,11 por ação componente do capital social de Cr\$.100.000.000,00, mediante a apresentação do cupão nº 1, descontado, quando for o caso, o imposto de renda na fonte (15%).

b) - Iniciaremos a distribuição das ações bonificadas (gratuitamente) na base de 2 ações para cada 5 ações possuídas, mediante a apresentação do cupão nº 2.

Os interessados deverão apresentar-se, munidos de documento de identidade e CPF ou CGC, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da companhia (endereço acima).

---Não haverá o desconto do imposto de renda na fonte dos dividendos atribuídos às companhias abertas ou às pessoas jurídicas imunes ou isentas do imposto de renda, as quais deverão fazer prova dessas condições, apresentando: Companhias abertas - Certidão expedida pela CVM-Comissão de Valores Mobiliários --- Sociedades de Investimentos, Fundos e Associações Asistenciais, Beneficentes, Culturais, etc. - Ato Declaratório emitido pelo Delegado da Receita Federal ou do Recibo de Entrega da Declaração de Isenção do Imposto de Renda-Pessoa Jurídica, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal.

---Os dividendos de AÇÕES AO PORTADOR não reclamados, dentro do prazo de 120 dias, contados a partir de 28.07.81, serão tributados na fonte com pertencentes a acionistas "NÃO IDENTIFICADOS".

São Bento do Sul (SC), em 22 de junho de 1981.
A ADMINISTRAÇÃO

51734-1

X X X

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
EMPRESA CATARINENSE DE TRANSPORTES E TERMINAIS S.A.-EMCATER

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/81

A EMPRESA CATARINENSE DE TRANSPORTES E TERMINAIS S.A.-EMCATER, Empresa Pública, Registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 4230001841, CGCMF nº 75 352 302/0001-28, com sede à Rua Saldanha Marinho nº 29, em Florianópolis - SC, comunica que se encontra à disposição dos interessados até o dia 10 de julho de 1981, no escritório localizado à Av. Rio Branco nº 18, o Edital nº 02/81 para fornecimento e instalação de 126 Placas de Sinalização, destinadas ao Terminal Rodoviário de Passageiros de Florianópolis.

Florianópolis, 26 de junho de 1981.

A DIRETORIA

51731-1

IOESC
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.
EMPRESA PÚBLICA VINCULADA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/81

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IOESC - IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., lava ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20.07.81 às 15:00 horas, à Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/81, destinada à aquisição de CADERNETAS ESCOLARES E CAPAS PLÁSTICAS.

O Edital com as especificações encontra-se afixado no hall de entrada do edifício sede da IOESC, no endereço acima mencionado.

Florianópolis, 29 de Junho de 1981.

51739-1

MINALCI SEVERO DA COSTA
Presidente da C.P.L.

X X X

COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE-HIDROESTE
CGC/MF nº 83.675.512/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROESTE, CGC/MF sob o nº 83.675.512/0001-85, Assembléia Geral Extraordinária, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de julho de 1981 às 16 horas, em sua sede social a rua Porto União s/nº na cidade de Águas de Chapecó - SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º - Elevação do Capital Social de Cr\$ 20.688.122,00 para Cr\$ 23.188.122,00
- 2º - A alteração do artigo V capítulo II dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do capital social.
- 3º - Outros assuntos de interesse social.

Águas de Chapecó, 26 de junho de 1981.

51738-2

CLAUDINO ANTONINHO ROMAN
Presidente do Conselho de Administração

X X X

FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE - FATMA

SELEÇÃO DE TÉCNICOS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE - FATMA está selecionando dois Engenheiros (um civil e um químico) para atuarem como autônomos, por locação de serviços, na elaboração e execução de projetos de obras de Controle Ambiental no Sul do Estado de Santa Catarina. As inscrições serão realizadas nos dias 1, 2 e 3 de julho, das 14 às 17 horas, na Praça Pereira Oliveira, nº 18, 5º andar, sala 504.

51735-1

Comissão de Seleção

X X X

CLUBE LEBONREGENSE DE CAÇA E TIRO, com sede, às margens da Rodovia SC-302, KM 36, em Lebon Régis -SC., com prazo de duração indeterminada, com fins recreativos e esportivos, fundado em 08.05.81, a dissolução dar-se-á somente por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, sendo que a mesma Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre os destinos do Patrimônio, será Administrado pela Diretoria Executiva, composta do Presidente e Vice, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e segundo Tesoureiro, a responsabilidade da Diretoria Executiva, cessará trinta dias após a posse dos novos eleitos, A Representação será feita pelo Presidente, Executivo do Clube, o Fundo Social, será constituído pelos bens imóveis, utensílios e benfeitorias, a Reforma dos Estatutos será mediante resolução da Assembléia Geral, em convocação especial, sendo a Primeira Diretoria, assim constituída: Presidente - Sebastião Scheffensmacher de Oliveira, Vice-Presidente-Tito Frederico Park, 1º Secretário - Milton José David, 2º Secretário - Omar Compor, 1º Tesoureiro - Aurino Spautz, 2º Tesoureiro - Osmi da Silva Matos. Lebon Régis, 08/05/81.. Ass. Sebastião S. de Oliveira

51749-1544
d. S. Fernandes

CONGRESSO BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES

5 a 10 de julho de 1981

Palácio das Convenções do Parque Anhembi
São Paulo, SP

Promoção:

Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários
— FEBAB

Colaboração:

Secretarias do Estado e do Município de São Paulo

Tema Central:

NORMALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA

Temas e conferencistas:

PUBLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E EXECUÇÃO: DIREITOS AUTORAIS: ANTONIO CHAVES, Professor de Direito Autoral da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

DIREITO DE TRADUÇÃO: FÁBIO MARIA DE MATHIA, Professor Livre Docente do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

LINGUAGEM CIENTÍFICA X LINGUAGEM LITERÁRIA: NAPOLEÃO MENDES DE ALMEIDA, Professor de Português e Latim.

EDITORIAÇÃO: ÁLVARO MALHEIROS, Diretor da "Revista dos Tribunais".

QUALIDADE DO PAPEL E IMPRESSÃO NO PROCESSO ECONÔMICO: JOÃO LUIS JUTGLAR, Diretor Executivo de Artes Gráficas da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo — IMESP;

CATALOGAÇÃO NA FONTE: REGINA CARNEIRO, Bibliotecária-chefe do Centro de Catalogação na fonte da Câmara Brasileira do Livro;

NORMAS DE REDAÇÃO: OBJETIVIDADE: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS, Professor da Faculdade de Jornalismo da Fundação Cásper Libero;

RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO. IMPÉRIO: PROBLEMAS DE EDITORAÇÃO: ESTHER CALDAS BERTOLETTI E ROFRAN FERNANDES, Coordenadora-geral do Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros e Bibliotecário do Departamento de Bibliotecas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura/SP, respectivamente;

PUBLICAÇÕES JURÍDICAS: CECÍLIA ANDREOTTI ATIENZA, Diretora do Centro de Documentação e Informática da Câmara Municipal de São Paulo;

SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA: "PROJETO TEIXEIRA DE FREITAS" OCTACIANO NOGUEIRA, Professor da Fundação Universidade de Brasília;

CITAÇÕES NO TEXTO, SEGUNDO A "BRITISH STANDARD" WALDEMAR GRÖESCHEL, Ph. D. Educação;

NORMALIZAÇÃO NA EDITORAÇÃO DE LIVROS: IRENE DÓRIA E MARIA ALICE BARROSO, Presidente do Comitê Brasileiro de Educação CB-14 da A.B.N.T. e Chefe do Departamento Editorial de Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, respectivamente;

FORUM SOBRE O IV SEMINÁRIO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS: LEYLA CASTELO BRANCO RANGEL, Presidente da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras.

Informações e inscrições:

Rua Avanhandava, 40 — 1.º andar, cjo. 110 — 01306
— São Paulo, SP.

Fone: (011) 257-9979



IOESC

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

PUBLICAÇÕES NOVA TABELA DE PREÇOS

Comunicamos que, a partir de 1.º de julho, passa a vigorar a seguinte tabela de preços de publicações no "Diário Oficial" e no "Diário da Justiça":

Cm/Coluna	DIÁRIO OFICIAL		DIÁRIO DA JUSTIÇA
	MODELO I Balanco	MODELO II Ata, edital, aviso	MODELO III e IV
01	940,00	470,00	300,00
02	1.880,00	940,00	600,00
03	2.820,00	1.410,00	900,00
04	3.760,00	1.880,00	1.200,00
05	4.700,00	2.350,00	1.500,00
06	5.640,00	2.820,00	1.800,00
07	6.580,00	3.290,00	2.100,00
08	7.520,00	3.760,00	2.400,00
09	8.460,00	4.230,00	2.700,00
10	9.400,00	4.700,00	3.000,00
11	10.340,00	5.170,00	3.300,00
12	11.280,00	5.640,00	3.600,00
13	12.220,00	6.110,00	3.900,00
14	13.160,00	6.580,00	4.200,00
15	14.100,00	7.050,00	4.500,00
16	15.040,00	7.520,00	4.800,00
17	15.980,00	7.990,00	5.100,00
18	16.920,00	8.460,00	5.400,00
19	17.860,00	8.930,00	5.700,00
20	18.800,00	9.400,00	6.000,00
21	19.740,00	9.870,00	6.300,00
22	20.680,00	10.340,00	6.600,00
23	21.620,00	10.810,00	6.900,00
24	22.560,00	11.280,00	7.200,00
25	23.500,00	11.750,00	7.500,00
26	24.440,00	12.220,00	7.800,00
27	25.380,00	12.690,00	8.100,00
28	26.320,00	13.160,00	8.400,00
29	27.260,00	13.630,00	8.700,00
30	28.200,00	14.100,00	9.000,00
31	29.140,00	14.570,00	9.300,00
32	30.080,00	15.040,00	9.600,00



IOESC

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Empresa Pública vinculada ao Gabinete do Vice-Governador do Estado

SEDE:

Rua Duque de Caxias, 33 — Saco dos Limões
Caixa Postal 138 — Fone: 33-0344 (PABX)

AGÊNCIA:

Rua Tenente Silveira, 51 (Edifício Hércules)
Salas 4 e 5 — Fone: 22-9470
Florianópolis — SC

MÁRCIO DA COSTA RAMOS
Diretor-Presidente

FLÁVIO JOSÉ CARDOZO
Diretor Industrial

NILTON SEVERO DA COSTA
Diretor Vice-Presidente

DOMINGOS FERNANDES DE AQUINO
Gerente de Jornais

NIRALCI SEVERO DA COSTA
Diretor Administrativo-Financeiro

JOÃO JOSÉ SCHNEIDER
Gerente de Gráfica

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL

Particulares 2.000,00
Órgãos Públicos e Funcionários 1.500,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA 1.500,00

A subscrição de assinatura deste jornal deve ser feita em contato direto com a IOESC. A Empresa não possui representantes autorizados para esse fim.

